



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.531

João Pessoa - Quarta-feira, 10 de Março de 2010

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:
Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 315/10. João Pessoa, 05 de março de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o disposto na Portaria nº 162/10, **R E S O L V E** designar o Doutor MARCUS ANTONIUS DA SILVA LEITE, 2º Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Campina Grande, ora exercendo suas funções como 7º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, para responder, cumulativamente, como 7º Promotor da Promotoria de Justiça Cível de Campina Grande, durante o período de 05/03/10 a 30/06/10, em virtude do afastamento justificado do titular.
CUMPRASE- PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 319/10. João Pessoa, 08 de março de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar a Doutora ISAMARK LEITE FONTES, 1ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, como 4ª Promotora de Família da Promotoria de Justiça Especializada da mesma Comarca, durante o período de 08/03/10 a 30/03/10, em virtude do afastamento justificado da titular.
CUMPRASE- PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 320/10. João Pessoa, 08 de março de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Doutor WILDES SARAIVA GOMES FILHO, 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cabedelo, para responder, cumulativamente, como 3º Promotor da mesma Promotoria e Comarca, durante o período de 08/03/10 a 06/04/10, em virtude do afastamento justificado do titular.
CUMPRASE- PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 321/10. João Pessoa, 08 de março de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar a Doutora ARTEMISE LEAL SILVA, 8ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções auxiliando o 8º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, para responder, cumulativamente, auxiliando o Promotor da Auditoria Militar da Capital, durante o período de 04/03/10 a 07/03/10.
CUMPRASE- PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 322/10. João Pessoa, 08 de março de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar a Doutora MARICELY FERNANDES VIEIRA, 1ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itabaiana, para responder, cumulativamente, como 2ª Promotora da mesma Promotoria e Comarca, durante o período de 31/03/10 a 01/04/10, em virtude do afastamento da titular.
CUMPRASE- PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Diretoria Financeira Departamento de Contabilidade

DIÁRIAS CONCEDIDAS – JANEIRO / 2010

NOME/INTERESSADO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PROCESSO/MEMORANDO Nº	PERÍODO	ATIVIDADE
ADRIANA AMORIM DE LACERDA	Promotora de Justiça	João Pessoa/PB	24970/09	08/12/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de João Pessoa, para ministrar palestra sobre o tema: A FISCALIZAÇÃO DOS CRM SOB A ÓTICA DO MP.
ANA RAQUEL DE BRITO LIRA BELTRÃO	Promotora de Justiça	João Pessoa/PB	1024/10	20/11 e 27/11, 04/11, 14 e 15/12/09	Quatro diárias, pela sua participação nas reuniões da 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL.
ANTÔNIA LACERDA DOS SANTOS	Técnico de Promotoria	Umbuzeiro/PB	24136/09	02/12/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Umbuzeiro, a serviço do 2º CAOP.
		Juazeirinho/PB	24124/09	09/12/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Juazeirinho, a serviço do 2º CAOP.
ANTÔNIO CESAR DO N. SILVA	Oficial de Promotoria	Santa Luzia/PB e outras	21824/09	26/10 a 30/10/09	Quatro diárias, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
		Esperança/PB, Mamanguape/PB e Campina Grande/PB	22427/09	17,18 e 20/11/09	Três meias diárias, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
ANTÔNIO VILAR	Oficial de Promotoria	Recife/PE	24277/09	14/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Recife, a serviço deste Órgão.
CARMEM ELEONORA DA S. PERAZZO	Promotora de Justiça	João Pessoa/PB	Memo. 008/10	20/11 e 21/11/09	Uma diária, pela sua participação no SEMINÁRIO TAC.
CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE	Promotora de Justiça	Campina Grande/PB	23482/09	25 e 26/11/2009	Dois dias diárias, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, para cumprimento de compromissos institucionais junto a Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público.
CLÁUDIO SILVEIRA DE SOUZA	Assessor IV de Promotoria de Justiça	João Pessoa/PB	23084/09	28/08 e 29/08/09	Dois dias diárias, pelo seu desempenho como plantonista, neste Órgão.
EDUARDO DE FREITAS TORRES	Promotor de Justiça	Conceição/PB	23986/09	03,17 e 24/11	Três meias diárias, por seu deslocamento a cidade de Conceição, para realizar Audiências.
DANIEL FÉLIX DO NASCIMENTO	Assessor V do Procurador Geral de Justiça	Campina Grande/PB	22108/09	20/11/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade Campina Grande, a serviço deste Órgão.
		Campina Grande/PB	24407/09	02/12/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade Campina Grande, a serviço deste Órgão.
CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS	Oficial de Promotoria	Campina Grande/PB	22141/09	19/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande a serviço do GAECO/MP.
		Alhandra/PB, Sapé/PB e Itabaiana/PB	22139/09	18/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
		Itabaiana/PB	24300/09	04/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Itabaiana a serviço deste Órgão.
		Alhandra/PB, Casporã/PB	23286/09	14/09/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento as cidades Alhandra e Casporã, a serviço deste Órgão.
		Campina Grande/PB, Pombal/PB, Sousa/PB	24301/09	09 e 10/12/2009	Uma diária, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
FÁBIO DA SILVA RODRIGUES	GAECO	Alhandra/PB, Sapé/PB e Itabaiana/PB	22139/09	18/11/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
		Itabaiana/PB	24300/09	04/12/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Itabaiana a serviço deste Órgão.
FRANCISCO EUGÊNIO GOUVEIA NEIVA	Assessor IV de Promotoria de Justiça	João Pessoa/PB	22109/09	07 e 08/11/09	Dois dias diárias, pelo seu desempenho como plantonista, neste Órgão.
FRANCISCO RALDES A DE A PEREIRA	Técnico de Promotoria	João Pessoa/PB	23106/09	21 e 22/11/09	Dois dias diárias, pelo seu desempenho como plantonista, neste Órgão.
		João Pessoa/PB	842/10	25/12, 09/01 e 10/01/2010	Três diárias, pela sua participação como plantonista neste Órgão.
GENARO DORNELAS BELMONT NERI	Auxiliar Técnico de Promotoria	Alagoa Nova/PB	24085/09	09/12/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Alagoa Nova, a serviço deste Órgão.
GEAN MARCOS G. LIMA NASCIMENTO	Oficial de Promotoria	Alhandra/PB, Sapé/PB e Itabaiana/PB	22139/09	18/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
		Itabaiana/PB	24300/09	04/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Itabaiana a serviço deste Órgão.
		Alhandra/PB, Casporã/PB	23286/09	14/09/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento as cidades de Alhandra e Casporã, a serviço deste Órgão.
		Campina Grande/PB, Pombal/PB, Sousa/PB	24301/09	09 e 10/12/2009	Uma diária, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
IRANILDO MARCOLINO DE LIMA	Oficial de Diligência	Lucena/PB	24643/09	03,04,15,16,17 e 18/12/09	Uma diária, pelo seu deslocamento a cidade de Lucena, a serviço deste Órgão.
ITALO MÁCIO DE OLIVEIRA SOUSA	Promotor de Justiça	São Bento/PB	24218/09	25/11, 07/12 e 09/12/09	Três meias diárias para responder cumulativamente.
GILMARA LACERDA D. DE SOUSA	Técnico de Promotoria	Pilar/PB	24632/09	12/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Pilar, para realizar treinamento de integrantes dos Conselhos Tutelares.
		Alagoa Nova/PB	24084/09	09/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Alagoa Nova, para realizar treinamento de integrantes dos Conselhos Tutelares.
JEHAN MALTHUS TAVARES	Auxiliar Técnico de Promotoria	São Mamede e outras	24353/09	15 a 18/12/09	Três diárias e meia, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
JOÃO BATISTA ALVES	Oficial de Promotoria	João Pessoa/PB	22280/09	20/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de João Pessoa, a serviço deste Órgão.
		Rio Tinto/PB	22053/09	09/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Tinto, a serviço deste Órgão.
JOÃO BATISTA DA SILVA	Oficial de Promotoria	Aranuaia/PB	2226509	17/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Araruama, a serviço deste Órgão.
JOÃO FLORINDO BATISTA SEGUNDO	ASML	Pilar/PB	23484/09	01/11/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Pilar, a serviço deste Órgão.
		Campina Grande/PB	23485/09	02/12/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, a serviço deste Órgão.
JOÃO MANOEL DE FARIAS TRUTA	Oficial de Promotoria	Juazeirinho/PB	24138/09	09/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Juazeirinho, a serviço deste Órgão.
		João Pessoa/PB	24133/09	08/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de João Pessoa, a serviço deste Órgão.
		João Pessoa/PB	24134/09	11/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de João Pessoa, a serviço deste Órgão.
		João Pessoa/PB	24960/09	15 e 16/12/09	Uma diária, pelo seu deslocamento a cidade de João Pessoa, a serviço deste Órgão.
		Umbuzeiro/PB	23481/09	02/12/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Umbuzeiro, a serviço deste Órgão.
JORGE NUNES DA SILVA	Agente de Promotoria	Lucena/PB	24276/09	09 e 11/12/09	Dois dias diárias, pelo seu deslocamento a cidade de Lucena, a serviço deste Órgão.
JOSÉ AILTON COSTA DA SILVA	Oficial de Diligência	Malta/PB	22266/09	15,19 e 26/10 e 09/11/09	Quatro meias diárias, pelo seu deslocamento a cidade de Malta, a serviço deste Órgão.
JOSÉ ROBERTO DE AZEVEDO	Oficial de Promotoria	Alhandra/PB, Sapé/PB e Itabaiana/PB	22139/09	18/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
JOSÉ MARIANO DA SILVA FILHO	Oficial de Diligência	Natal/RN	23857/09	14/12 e 18/12/09	Dois dias diárias, pelo seu deslocamento a cidade de Natal, a serviço deste Órgão.
JUAREZ TAVARES DE OLIVEIRA	Oficial de Promotoria	João Pessoa/PB	22038/09	12/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a esta capital, a serviço deste Órgão.
KEYLA DE ASSIS LIMA	Técnico de Promotoria	João Pessoa/PB	21821/09	30 e 31/10/09, 01 e 02/11/2009	Quatro diárias, pela sua participação como plantonista neste Órgão.
		Campina Grande/PB	22141/09	19/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, a serviço do GAECO/MP.
KERLLY FABIANO N. DE BRITO	Oficial de Promotoria	Alhandra/PB, Sapé/PB e Itabaiana/PB	22139/09	18/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
		Itabaiana/PB	24300/09	04/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Itabaiana, a serviço deste Órgão.
		Alhandra/PB, Casporã/PB	23286/09	14/09/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento as cidades de Alhandra e Casporã, a serviço deste Órgão.
JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA	Assessor VI Militar	Campina Grande/PB	23988/09	04/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, a serviço deste Órgão.
		Campina Grande/PB	23991/09	26/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, a serviço deste Órgão.
		Campina Grande/PB	23990/09	20/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, a serviço deste Órgão.
		Recife/PE	23992/09	17/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Recife, a serviço deste Órgão.
		Recife/PE	23993/09	18/11/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Recife, a serviço deste Órgão.
		Recife/PE	23989/09	29/11/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Recife, a serviço deste Órgão.

LAURA MONIQUE ARAUJO DA SILVA	Técnico de Promotoria	Alagoa Nova/PB	24091/09	09/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Alagoa Nova, para realizar treinamento de integrantes dos Conselhos Tutelares.
		Pilar/PB	24630/09	11/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Pilar, para realizar treinamento de integrantes dos Conselhos Tutelares.
LUIS PEREIRA SANTOS	Oficial de Diligência I	Alhandra/PB e outras	23672/09	09,10,11 e 12/12/09	Quatro diárias, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
LUIZ TEÓFILO DO AMARAL	Oficial de Diligência I	Araçagi, Aroeiras, Mamanguape, Marí, São João do Cariri, São Mamede, Picuí, Prata/PB	23475/09	03 e 04/12/09	Uma diária e meia, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
MANOEL CACIMIRO NETO	Promotor de Justiça	Campina Grande/PB	22141/09	19/11/09	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande a serviço do GAECO/MP.
MÁRCIA SANDRA CAIANA DE FREITAS	Técnico de Promotoria	Juazeirinho/PB	24129/09	09/12/2009	Meia diária, para realizar treinamento de integrantes dos Conselhos Tutelares.
		Umbuzeiro/PB	24937/09	02/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Umbuzeiro, para realizar treinamento de integrantes dos Conselhos Tutelares.
MÁRCIA ANITA A L. R. MANGUEIRA	Técnico de Promotoria	João Pessoa/PB	792/10	02/01/2010	Uma diária pela sua participação como platonista neste Órgão.
		João Pessoa/PB	24406/09	05,06 e 08/12/09	Três diárias, pela sua participação como platonista neste Órgão.
MARIA SALETE DE ARAÚJO M. PORTO	Promotora de Justiça	João Pessoa/PB	711/10	2,04,09 e 16/12/09	Quatro diárias, pela sua participação na reunião da 2ª TURMA RECURSAL MISTA DO JUIZADO ESPECIAL.
MARIA TEREZA CARLOS DE OLIVEIRA	Técnico de Promotoria	João Pessoa/PB	1079/10	29/12/2009	Uma diária pela sua participação como platonista neste Órgão.
MÁRIO CARVALHO COSTA	ASML	Alhandra/PB, Sapé/PB e Itabaiana/PB	22139/09	18/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
MAURICIO EMILIANO CÂNDIDO	ASML	Itabaiana/PB	24300/09	04/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Itabaiana, a serviço deste Órgão.
MILTON FERREIRA DE BARROS JUNIOR	Assessor IV de Procurador de Justiça	João Pessoa/PB	4537/09	11 e 12/06/2009, 11 e 12/10/2009	Quatro diárias, pela sua participação como platonista neste Órgão.
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO	Procurador Geral de Justiça	Goiana/GO	Memo.023/10	18 a 21/01/2010	Três diárias, pelo seu deslocamento a cidade de Goiana/GO, para discutir assuntos Institucionais junto ao MP do Estado de Goiás.
		Fortaleza/CE	Memo. 029/10	13 a 16/01/2010	Três diárias, pelo seu deslocamento a cidade de Fortaleza, para cumprimento de compromissos Institucionais.
REGINALDO DA SILVA	Oficial de Diligência I	Campina Grande/PB	22140/09	19/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande a serviço deste Órgão.
		Recife/PE	23486/09	02/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Recife, a serviço deste Órgão.
		Campina Grande/PB e Sousa/PB	24254/09	02/12 e 10/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidades de Campina Grande e Sousa, a serviço deste Órgão.
		Recife/PE	23473/09	04 e 05/12/2009	Uma diária, pelo seu deslocamento a cidade de Recife, a serviço deste Órgão.
MARIA AUXILIADORA SANTOS SILVA	Oficial de Promotoria I	Campina Grande/PB	22108/09	20/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, a serviço deste Órgão.
ROSÂNGELA FERREIRA L. SANTOS	Técnico de Promotoria	Juazeirinho/PB	24135/09	09/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Juazeirinho, para realizar treinamento de integrantes dos Conselhos Tutelares.
		Umbuzeiro/PB	24230/09	02/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Umbuzeiro, para realizar treinamento de integrantes dos Conselhos Tutelares.
VANESSA LIRA GUERRA	Técnico de Promotoria	João Pessoa/PB	21843/09	03 e 04/10/2009	Dois diárias, pelo seu desempenho como plantonista, neste Órgão.
VALÉRIO MACEDO DUARTE	Oficial de Promotoria II	Campina Grande/PB	21949/09	17/11/2009	Uma diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, a serviço deste Órgão.
VALDO NEVES DA SILVA FILHO	Oficial de Diligência I	Princesa Isabel/PB e outras	24275/09	15 a 19/12/2009	Três diárias e meia, pelo seu deslocamento a diversas cidades do interior do estado, a serviço deste Órgão.
VANINA AUGUSTA MEIRA BARSI	Técnico de Promotoria	João Pessoa/PB	24038/09	28 e 29/11/2009	Dois diárias, pelo seu desempenho como plantonista, neste Órgão.
		João Pessoa/PB	24040/09	19 e 20/09/2009	Dois diárias, pelo seu desempenho como plantonista, neste Órgão.
SEVERINO INÁCIO DA COSTA	Oficial de Promotoria I	Campina Grande/PB	23999/09	04/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, a serviço deste Órgão.
		Campina Grande/PB	24002/09	20/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, a serviço deste Órgão.
		Recife/PE	23996/09	29/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade Recife, a serviço deste Órgão.
		Campina Grande/PB	23994/09	26/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, a serviço deste Órgão.
		Campina Grande/PB	23988/09	02/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Campina Grande, a serviço deste Órgão.
		Recife/PE	24000/09	17/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade Recife, a serviço deste Órgão.
		Recife/PE	24001/09	18/11/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade Recife, a serviço deste Órgão.
WALTER LÚCIO DE O BARROSO	Oficial de Promotoria I	Alagoa Nova/PB	24082/09	09/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Alagoa Nova, a serviço deste Órgão.
		Pilar/PB	24629/09	11/12/2009	Meia diária, pelo seu deslocamento a cidade de Pilar, a serviço deste Órgão.

PORTARIA Nº 323/10. João Pessoa, 08 de março de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE** alterar a Portaria nº 2.152/09, de 18.12.09, que designou os Promotores de Justiça, para exercerem atribuições como Promotores Plantonistas, durante o Plantão Anual de 2010, nos feriados e finais de semana nas seguintes regiões:

3ª REGIÃO - CAMPINA GRANDE	
ABRIL	
DIAS	COMARCA/PROMOTORIA
01, 02, 03 e 04/04/10	4ª Promotoria de Família da Comarca de Campina Grande - Drª Elaine Cristina Pereira de Alencar
5ª REGIÃO - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, MONTEIRO, PRATA, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SUMÉ e UMBUZEIRO	
ABRIL	
DIAS	COMARCA/PROMOTORIA
01, 02, 03 e 04/04/10	Promotoria de Justiça da Comarca de Aroeiras - Drª Elaine Cristina Pereira de Alencar
16, 17 e 18/04/10	Promotoria de Justiça da Comarca de Cabaceiras - Drª Carolina Soares Honorato de Macedo

CUMPRAM-SE PÚBLICO-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533
E-mail: diariodajustica@aurio.pb.gov.br
Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

OAB

Ordem dos Advogados do Brasil

Seccional Paraíba

PORTARIA Nº 02/GP/2010

O Presidente da Seccional Paraíba da Ordem dos Advogados do Brasil RESOLVE, com apoio no art. 20, XI, do Regimento Interno DESIGNAR, *ad referendum* do Conselho Pleno, os seguintes advogados inscritos nesta Seccional, para compor as Comissões a seguir indicadas:

COMISSÃO DE APOIO À DEFESA DAS PRERROGATIVAS

Presidente: Jefferson Fernandes Pereira
Vice-Presidente: Carlisson Djanylo da Fonseca Figueiredo

Secretário: Alexandre Ramalho Pessoa
Adão Domingos Guimarães

Alexandre Leão de Lima
Almir Fernandes da Silva

Aluísio de Queiroz Melo Neto
Amancio Faustino Neto

Anamélia Ramos Paiva
André Luis Macedo Pereira da Costa

Antonio Fausto Terceiro de Almeida
Bernardo Franca Erasto de Araujo

Carla Carvalho de Andrade
Claudio Basílio de Lima

Claudio Roberto Lopes Diniz
Clodoaldo Pereira Vicente de Sousa

Dinacio de Sousa Fernandes
Eunesimo Cardoso Monteiro

Ezildo José Cesar Gadelha Filho
Flaviano Sales Cunha Medeiros

Francisco Leite Minervino
George Suetonio Ramalho Junior

Germano Soares Cavalcanti
Giovanni Giuseppe da Nóbrega Marinho

Giuseppe Fabiano do Monte Costa
Givaldo Mascarenhas

Hidnari Suelen de Andrade Paula
Ilva Pequeno Tejo

Ivo Castelo Branco Pereira da Silva
José Anchieta de Figueiredo

José Anderson Araujo Lima
José Rivaldo Rodrigues

Ligiane Veruza de Araujo Marrocos
Luiz Gustavo de Souza Marques

Manoel Arnóbio de Souza
Marcelino Xenofanes Diniz de Sousa

Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes
Marcos Paulo Gouveia da Costa Freire

Margareth Eulálio Raposo
Marlos Sá Dantas Wanderley

Otoni Costa de Medeiros
Pedro Ramos Cabral

Raphael Farias Viana Batista
Renato Galdino da Silva

Sergio Marcelino Nóbrega de Castro
Taciano Fontes Freitas

Vera Luze da Silva Viana
COMISSÃO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM

Presidente: José Baptista de Melo Neto

Vice-Presidente: Vanina Modesto
Secretário: Fabio Bezerra dos Santos
Evandro de Sa Marques
Felipe Augusto Fortes de Negreiros Deodato
Felipe Maciel Maia
Felipe Palitot Fernandes
Ivson Sheldon Lopes Duarte
Lenilma Cristina Senna de Figueiredo Meireles
Paulo Antonio Maia e Silva
Raphael Farias Viana Batista
Roberto Fernando Vasconcelos Alves
Romulo de Araujo Montenegro
Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho
Willelberg de Andrade Souza

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: Nadja Diogenes Palitot y Palitot
Vice-Presidente: Marília Figueiredo Burity

Secretário: Gustavo Barbosa de Mesquita Batista
Afro Rocha de Carvalho
Alberto de A. Benevides

Ana Carolina Madruga Estrela
Ana Paula Correia Albuquerque Costa
Clécio Souza do Espírito Santo

Ianco José de O. Cordeiro
Isaac Augusto Brito de Melo
Izaura Falcão C. Santana

José Jaci Madson
José Ricardo Neto
José Guedes Barbosa Neto

Lenilma Cristina Senna de Figueiredo Meireles
Lindaura Sheila Bento Sodré
Márcia do Socorro Brito

Marina Josino da Silva
Manoel Jacinto da Costa
Marxssuel Fernandes

Moises Tavares de Moraes
Maria Nilva Maria Martins Cardoso Souza
Priscila de Souza Feitosa

Renato Ferreira Monteiro
Rodrigo Galvão de Araujo
Vitor Cavalcante de Sousa Valério

Vladimir Mina Valadares de Almeida
Weligton Alves de Andrade

Para a assinatura do termo e posse na Comissão o advogado deverá estar quitas com as anuidades da OAB.

As Comissões funcionarão no período compreendido entre a data da posse de seus integrantes e o termino do triênio do mandato do Conselho Seccional, continuando a exercer suas funções ate a posse dos integrantes das novas e correspondentes Comissões.

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, 12 de janeiro de 2010.

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
Presidente

(*) Republicada por incorreção.

EDITAL PARTICULAR

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

A EXMA. Dra. ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA, Juíza de Direito em Substituição da 10ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, **FAZ SABER** que tramita perante este Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, os autos da Ação de CANCELAMENTO DE PROTESTO, processo nº 200.2005.017.431-3 movida por MARINHO COM. DE TINTAS LTDA em face de ALCOMETAL COM. IMP. METAIS LTDA e por encontrar-se em local incerto e desconhecido o representante legal da empresa ALCOMETAL COMÉRCIO IMP. METAIS LTDA fica CITADO com base no art. 231, II, do CPC e nos termos do art. 232, do CPC, para no prazo de QUINZE (15) dias CONTESTAR, querendo a presente ação, com as advertências do art. 285, do CPC, que diz: não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, constantes na inicial. Tudo em conformidade com despacho de fl. 37. E, para que não seja alegada ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Unidade Judiciária, expedir o presente edital, que será publicado em conformidade com a lei, observando-se as cautelas de estilo, fixando-se cópia no local de costume. **CUMPRAM-SE**. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009. Eu, Alessandra Siomara Leite Rebouças Donato, Técnica Judiciária, digitei-o e subscrevi.
ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA
Juíza de Direito em Substituição

JUSTIÇA FEDERAL

1ª. VARA FEDERAL
DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA
Juiz Federal
Nº. Boletim 2010.000014

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Expediente do dia 02/03/2010 13:16

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1 - 0005847-84.1996.4.05.8200 MARIA DE LOURDES DA SILVA (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE JOSE PAIVA DA SILVA MELO, JOSE MARIA GAMA DA CAMARA, PAULO CRISTOVÃO ALVES FREIRE) x ANTONIO MONTEIRO DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. 2-A parte beneficiada pela Justiça gratuita, quando sucumbente, pode ser condenada ao pagamento dos honorários advocatícios, mas lhe é assegurada a suspensão do pagamento pelo prazo de cinco anos, se persistir a situação de pobreza, quando, então, a obrigação estará prescrita, se não houver, nesse período, a reversão (Lei n. 1.060/1950). Precedentes citados: REsp 743.149-MS, DJ 24/10/2005; REsp 874.681-BA, DJ 12/6/2008; REsp 728.133-BA, DJ 30/10/2006; AgRg no Ag 725.605-

RJ, DJ 27/3/2006, e REsp 594.131-SP, DJ 9/8/2004. REsp 1.082.376-RN, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 17/2/2009. 3-Isto posto, defiro o pedido de Justiça Gratuita (fls.318/319) em favor da executada/habilitada MARIA DE LOURDES DA SILVA. Proceda a Secretaria da Vara a devida anotação na capa dos autos.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

2 - 0002770-04.1995.4.05.8200 SAYONARA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x MARCOS JACOME DE ALMEIDA FILHO (Adv. ALEXANDRE RAMALHO PES-SOA) x SAYONARA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. ...10. Isto posto, com fundamento no CPC, arts. 475-R e 794, I, c/ c art. 795, reconheço haver sido satisfeita a obrigação de pagar (honorários advocatícios -305), declarando extinto o presente feito. 11. Após o decurso do prazo legal, fica a CEF autorizada a reverter, com a devida movimentação, o valor total da conta de garantia da impugnação (fls. 287) em renda da própria CEF/ FGTS. 12. Intime-se a CEF para, no prazo de 40 (quarenta) dias, com base nas considerações anteriores (itens 3/ 8), bem como na petição e nos documentos apresentados pelo A. (fls. 309/336), esclarecer sobre a inclusão, na conta de liquidação do julgado (fls. 194 e 206/209), de vínculo que o A. MARCOS JACOME DE ALMEIDA FILHO afirmou não haver mantido, bem como a omissão em relação ao vínculo, com a FFPB, efetivamente mantido, devendo a R. efetuar o correspondente depósito, de acordo com os dados contidos nos extratos (fls.312/316). 13. À Seção de Distribuição e Registro para anotar o novo patrocínio do A. MARCOS JACOME DE ALMEIDA FILHO, conforme procuração (fls. 311). 14. O feito prossegue apenas em relação ao A. MARCOS JACOME DE ALMEIDA FILHO, conforme itens 3/ 8 e 12-supra.

3 - 0002940-63.2001.4.05.8200 JOSE CARLOS RODRIGUES COSTA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEORGEVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL). ...4. Isto posto, recebo a impugnação apresentada pela R. CEF (fls. 313/318) no efeito suspensivo e concedo vista dos autos ao(à)s credor(a)s para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. A impugnação será decidida nestes próprios autos, nos termos do CPC, art. 475-M, § 2º. 6. Lavre-se termo de penhora do valor da garantia oferecida pela CEF (fls. 318). 7. Após a juntada do termo de penhora e o decurso do prazo concedido, voltem-me os autos conclusos. 8. Cumpra a Secretaria o item 09 da decisão (fls. 303)

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

Expediente do dia 02/03/2010 13:16

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

4 - 0003374-76.2006.4.05.8200 SEVERINA BELARMINO DA SILVA (Adv. DOMINGOS TENORIO CAMBOIM) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO). ...05.- Com esses documentos (informações da UNIÃO) nos autos, intime-se a autora. Após, voltem-me os autos conclusos para decisão.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

5 - 0000008-24.2009.4.05.8200 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. CLAUDIO ROBERTO DA COSTA) x ROSIL DE LIMA LACERDA JUNIOR (Adv. ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO, ANTONIETA L PEREIRA LIMA). ...7.- ... vista as partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

6 - 0000041-77.2010.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x ANITA BRITO DE ANDRADE E OUTROS (Adv. CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO, ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ALLEN DE MEDEIROS FERREIRA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS). ...4. Isto posto, recebo os presentes embargos e suspenso a execução, consoante o CPC, art. 739-A, § 1º, incluído pela Lei nº 11.382/2006. 5. Vista ao(à) exequente para, querendo, impugnar os embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do CPC, art. 740, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006...

7 - 0000629-84.2010.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO)x JOSE MOREIRA DA COSTA E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JOSE COSME DE MELO FILHO, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS) x FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO. ...4. Isto posto, recebo os presentes embargos e suspenso a execução, consoante o CPC, art. 739-A, § 1º, incluído pela Lei nº 11.382/2006. 5. Vista ao(à) exequente para, querendo, impugnar os embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do CPC, art. 740, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006...

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

8 - 0004088-22.1995.4.05.8200 NEIDIVANE BRONZEADO DE ARAUJO (Adv. DINA RAULINO BRONZEADO, VANDA ARAUJO FREIRE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). 01.- Remetam-se os autos à Assessoria Contábil para que, em face do parecer (fls. 286), seja esclarecido se o(s) valor(es) depositado(s)/

complementado(s) pela CEF (fl. 293/298), corresponde(m) à correta aplicação dos índices decorrentes do Planos Verão (jan/89) e Collor (abr/90), devendo ser considerados os dados contidos nos extratos (fls. 301/302), e informado, se for o caso, o montante complementar devido para cumprimento integral da obrigação. 02.- O pedido da CEF (fl.291) referente aos honorários advocatícios será apreciado por ocasião da extinção da obrigação de fazer.

9 - 0009183-52.2003.4.05.8200 CLECIO TOME DO NASCIMENTO (Adv. GUILHERME MELO FERREIRA) x CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. NELSON CALISTO DOS SANTOS, GEORGIANA COUTINHO GUERRA). 2-Vista ao exequente da petição do CRF/PB (fls.144/149). 3-Prazo de 05 (cinco) dias.

10 - 0006658-63.2004.4.05.8200 MARIA SENHORINHA DE MEDEIROS SOARES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, PATRICIA PAIVA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Tendo em vista a sentença, decisão e certidão (fls. 72/73 e 78/79) proferidas nos Embargos à Execução nº 2004.82.00.009022-3, baixa e arquivem-se estes autos.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

11 - 0007510-63.1999.4.05.8200 NAUTO INACIO DA SILVA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTHON GUIMARÃES GUERRA, GEORGEVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR). 01.- A ré CEF informou (fls. 237/245) haver cumprido a obrigação de fazer, mediante depósito do valor devido a título de aplicação do expurgo do Plano Verão (jan/89), conforme determinado à fl. 236. 02.- Transcorreu em branco o prazo concedido para manifestação acerca da petição e dos documentos apresentados pela ré. 03.-Ato contínuo, o autor requereu (249) novo prazo para pronunciamento, bem como a juntada de substabelecimento. 04.- Diante do exposto, defiro ao autor vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias, advertindo-lhe que, havendo discordância com a conta de liquidação do julgado, deverá ser apresentada, no prazo ora concedido, memória substitutiva discriminada de cálculos, informando circunstanciadamente o montante (resíduo) considerado devido, inclusive a base de cálculo adotada, sob pena de a falta de manifestação ser entendida como concordância tácita com os valores oferecidos/depositados pela ré (fls. 240/245). 05.- À Seção de Distribuição e Registro para anotações, conforme substabelecimento (fls. 250). 06.- A seguir, voltem-me os autos conclusos.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

12 - 0001242-46.2006.4.05.8200 EDSON CHAVES (Adv. GERMANA CAMURÇA MORAES, GILSON DE BRITO LIRA) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). 2. Recebo a(s) apelação(ões) (fls. 1797/1798 e 1801/1809) em seus efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). 3. Vista à parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões (CPC, art. 518). 4. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRF-5ª Região.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

13 - 0010375-20.2003.4.05.8200 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. CARMEM WALERIA D. M. FERNANDES) x FRANCISCO RAFAEL DE BARROS (Adv. JARI DIAS DA COSTA, JOAO FERREIRA SOBRINHO, FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR, FLAVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA). ...4. Isto posto, recebo os presentes embargos e suspendo a execução, consoante o CPC, art. 739-A, § 1º, incluído pela Lei nº 11.382/2006. 5. Vista ao(a) exequente para, querendo, impugnar os embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do CPC, art. 740, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006...

14 - 0009022-08.2004.4.05.8200 UNIÃO (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES) x MARIA SENHORINHA DE MEDEIROS SOARES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, PATRICIA PAIVA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO). 2- Tendo em vista que o(a) Executado(a) é beneficiário(a) da assistência judiciária gratuita (fls. 138), baixa e arquivem-se estes autos, devendo os efeitos da sucumbência ficar sobrestados enquanto a parte vencedora não comprovar não mais subsistir o estado de necessitado da parte vencida, restando prescrita a obrigação após o decurso do prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 1.060/50, artigo 12.

15 - 0011344-64.2005.4.05.8200 ANA VALÉRIA DE FREITAS LUCENA (Adv. FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA). 2- Recebo os embargos. 3- Suspendo a execução. 4- Intime-se o(a)(s) embargado(a)(s) para impugná-los no prazo de 15 (quinze) dias.

112 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

16 - 0000040-92.2010.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE MARIA MAIA DE FREITAS) x EDVALDO PEDRO RODRIGUES (Adv. LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, VALTER DE MELO). 2. Vista ao impugnado (CPC, art. 261).

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS Expediente do dia 02/03/2010 13:16

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

17 - 0006374-36.1996.4.05.8200 WILSON BATISTA DA SILVA (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista ao Embargado sobre a(s)

petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pelo INSS (fls. 225/227).

18 - 0005473-29.2000.4.05.8200 DAMIANA MACHADO DE SOUZA (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista ao Drº Jurandir Pereira da Silva sobre a petição (fls. 267/279).

19 - 0003275-82.2001.4.05.8200 MANOEL ADILSON FERNANDES COUTINHO (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA) x UNIAO (TRT) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a petição e documentos apresentados pela União (fls.347/348).

20 - 0006800-67.2004.4.05.8200 SEVERINO AMARO DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à PARTE AUTORA sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela FUNASA (fls. 216/222).

209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

21 - 0002858-85.2008.4.05.8200 UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x MARIA DAS VIRGENS CAVALCANTI E OUTROS (Adv. ITAMAR GOUVEIA DA SILVA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

22 - 0003199-14.2008.4.05.8200 UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x JOSINETE PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS (Adv. ITAMAR GOUVEIA DA SILVA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

23 - 0003889-09.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JONACY FERNANDES ROCHA) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

24 - 0003926-36.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

25 - 0003952-34.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JONACY FERNANDES ROCHA) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

26 - 0004004-30.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIA DA SALETE GOMES) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

27 - 0004055-41.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIA DA SALETE GOMES(UFPB)) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

28 - 0004059-78.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

29 - 0004094-38.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. CELIOMAR MARIA S.ANDRADE) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

30 - 0004122-06.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

31 - 0007386-46.2000.4.05.8200 MARIA DE FATIMA COUTINHO DE OLIVEIRA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x MARIA DE FATIMA COUTINHO DE OLIVEIRA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do

Eg. TRF-5ª Região, vista ao Drº Jurandir Pereira da Silva sobre as petições (fls. 316/328 e 330/342).

32 - 0002417-51.2001.4.05.8200 ELZA MARIA XAVIER (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. ANTONIO INACIO RODRIGUES DE LEMOS). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista ao Drº Jurandir Pereira da Silva sobre a petição (fls. 146/158).

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

33 - 0002647-15.2009.4.05.8200 NEOYLE WALLER BARCIA (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x UNIÃO FEDERAL - (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

34 - 0003012-69.2009.4.05.8200 IVANILDA SOARES DE BRITO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

35 - 0003028-23.2009.4.05.8200 SEVERINO ALVES DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

36 - 0003074-12.2009.4.05.8200 JOÃO DA SILVA NEGREIRO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

37 - 0003793-91.2009.4.05.8200 SEVERINO DO RAMO DA CONCEICAO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

38 - 0004744-85.2009.4.05.8200 LINDALVA BATISTA MARINHO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, GILBERTO AURELIANO DE LIMA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

39 - 0004937-03.2009.4.05.8200 IVONETE PEREIRA MARINHO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, EDSON BATISTA DE SOUZA, JOAO CARDOSO MACHADO, NELSON AZEVEDO TORRES, FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO, CRISTINA SIQUEIRA MACHADO, VIVIANE PACHECO DANTAS) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

40 - 0005800-56.2009.4.05.8200 SEVERINO GERONCIO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

41 - 0005999-78.2009.4.05.8200 JOSÉ CAMILO DOS SANTOS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

42 - 0006043-97.2009.4.05.8200 VALDEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista às partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

43 - 0006470-94.2009.4.05.8200 MANOEL MIZAEEL DOS SANTOS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO,

HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

44 - 0006585-18.2009.4.05.8200 JOSÉ TEODOSIO DE MESQUITA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, KARLA GABRIELA SOUSA LEITE, LETICIA BOLZANI GONDIM, FREDERICO RODRIGUES TORRES, RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA, THIAGO FERREIRA BARACUHY DA NOBREGA, EDUARDO DIAS MADRUGA, ANA GABRIELA BARBALHO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

45 - 0006667-49.2009.4.05.8200 MANOEL BATISTA (Adv. IANCO J. DE O. CORDEIRO, JÚLIO CÉSAR LIMA DE FARIAS, ROBERTO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 68/162).

46 - 0006699-54.2009.4.05.8200 HÉLIO ANTÔNIO GUEDES GUIMARÃES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

47 - 0006805-16.2009.4.05.8200 HENRIQUE FRANCISCO MAIA TAVARES (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

48 - 0006961-04.2009.4.05.8200 GERCINO OLIVEIRA DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

49 - 0007030-36.2009.4.05.8200 GENEIDE CARLA MONTEIRO DE FRANÇA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, KARLA GABRIELA SOUSA LEITE, LETICIA BOLZANI GONDIM, FREDERICO RODRIGUES TORRES, RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA, THIAGO FERREIRA BARACUHY DA NOBREGA, EDUARDO DIAS MADRUGA, ANA GABRIELA BARBALHO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

50 - 0007207-97.2009.4.05.8200 MARIA EDNA LEITE FERREIRA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, PATRICIA PAIVA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIÃO FEDERAL - (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

51 - 0007256-41.2009.4.05.8200 NILSON DA SILVA BAHIA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

52 - 0007273-77.2009.4.05.8200 MARIA INÁCIA DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

53 - 0007315-29.2009.4.05.8200 JAILTON FAUSTO DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, IRACEMA PINTO DE MEDEIROS) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 103/113).

54 - 0007373-32.2009.4.05.8200 JOSE RIBAMAR DE ARAUJO SOUZA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

55 - 0007568-17.2009.4.05.8200 MARILENE ARAUJO DE OLIVEIRA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL

MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

56 - 0008084-37.2009.4.05.8200 MARIA BELARMINO SANTOS E OUTRO (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

57 - 0008262-83.2009.4.05.8200 EDVALDO PEDRO RODRIGUES (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 21/45).

58 - 0008341-62.2009.4.05.8200 MARIA ANUNCIADA DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, KARLA GABRIELA SOUSA LEITE, LETICIA BOLZANI GONDIM, FREDERICO RODRIGUES TORRES, RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA, THIAGO FERREIRA BARACUHY DA NOBREGA, EDUARDO DIAS MADRUGA, ANA GABRIELA BARBALHO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 27/29), bem como para se manifestar acerca da petição (fls. 31/45).

59 - 0008364-08.2009.4.05.8200 IRENE SOARES LEONCIO (Adv. FLAVIO ALBERTO DE FIGUEIREDO TORRES, RENATA PESSOA DONATO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

60 - 0008483-66.2009.4.05.8200 HERCÍLIO DE MOURA LIMA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

Total Intimação : 60

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

ADEILTON HILARIO JUNIOR-20
ALEXANDRE JOSE PAIVA DA SILVA MELO-1
ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA-5
ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-2
ALLEN DE MEDEIROS FERREIRA-6
ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-4
ANA GABRIELA BARBALHO DA SILVA-44,49,58
ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-7
ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-46,51,54,60
ANTONIETA L PEREIRA LIMA-5
ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA-6
ANTONIO INACIO RODRIGUES DE LEMOS-32
BENEDITO HONORIO DA SILVA-21,22
CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-16,36,37,38,40,41,42,43,52,55,57
CARLOS NEVES DANTAS FREIRE-6
CARMEM WALERIA D. M. FERNANDES-13
CELIOMAR MARIA S. ANDRADE-29
CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-10,14,48,50
CLAUDIO ROBERTO DA COSTA-5
CRISTINA SIQUEIRA MACHADO-39
DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES-14
DINA RAULINO BRONZEADO-8
DOMINGOS TENORIO CAMBOIM-4
EDSON BATISTA DE SOUZA-39
EDUARDO DIAS MADRUGA-44,49,58
EDVAN CARNEIRO DA SILVA-20
ERILANY DANTAS DOS SANTOS-34,35
F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-20
FABIANO BARCIA DE ANDRADE-33,47
FABIO ROMERO DE S. RANGEL-3
FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR-13
FLAVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA-13
FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS-53
FLAVIO ALBERTO DE FIGUEIREDO TORRES-59
FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO-39
FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-6,7,32
FREDERICO RODRIGUES TORRES-44,49,58
FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA-15
GEORGEVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA-3,11
GEORGIANA COUTINHO GUERRA-9
GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA-3,11
GERMANA CAMURÇA MORAES-12
GILBERTO AURELIANO DE LIMA-38
GILSON DE BRITO LIRA-12
GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-20
GUILHERME MELO FERREIRA-9
GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-2,8
HALLERANDRA PAULINO DE SANTANA-34,35
HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-16,36,37,38,40,42,43,52,55,57
INACO J. DE O. CORDEIRO-45
IBER CAMARA DE OLIVEIRA-6,7,18,32
IRACEMA PINTO DE MEDEIROS-53
IVAMAR GOUVEIA DA SILVA-15,21,22
IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO-23,24,25,26,27,28,29,30
IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-19
IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-46,50,51,54,60

JARI DIAS DA COSTA-13
JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-18,32
JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO-5
JOAO CARDOSO MACHADO-39
JOAO FERREIRA SOBRINHO-13
JONACY FERNANDES ROCHA-23,25
JOSE ARAUJO DE LIMA-3,11
JOSE ARAUJO FILHO-1,6
JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-1,7,18,32
JOSE COSME DE MELO FILHO-7
JOSE EDISIO SIMOES SOUTO-15
JOSE GALDINO DA SILVA FILHO-20
JOSE GEORGE COSTA NEVES-39,44,49,58
JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA-24,30
JOSE MARIA GAMA DA CAMARA-1
JOSE MARIA MAIA DE FREITAS-16
JOSE MARTINS DA SILVA-7,17,31,32
JOSE RAMOS DA SILVA-20,56
JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-8
JÚLIO CÉSAR LIMA DE FARIAS-45
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-1,7,10,14,17,31,32,46,48,50,51,54,60
KARLA GABRIELA SOUSA LEITE-44,49,58
KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA-32
LARISSA KELLEN AMORIM SILVA-35
LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-16,37,42,43,52,55,57
LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-11
LETICIA BOLZANI GONDIM-44,49,58
LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-34,35
LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA-40
LUCIANA GURGEL DE AMORIM-35
LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-36,37,38,41,42,43,52,55,57
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-34,35,39,44,49,58
MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-2
MARIA DA SALETE GOMES-26
MARIA DA SALETE GOMES(UFPB)-27
MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-7,17,18,31
MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES-7
MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO-6
NARRIMAN XAVIER DA COSTA-34,35,39,44,49,58
NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-2
NELSON AZEVEDO TORRES-34,39
NELSON CALVISTO DOS SANTOS-9
NORTHON GUIMARÃES GUERRA-3,11
PATRICIA PAIVA DA SILVA-10,14,50
PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE-1
PAULO GUEDES PEREIRA-23,24,25,26,27,28,29,30
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-53
RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA-44,49,58
RAIMUNDO FLORENCO PINHEIRO-7
RENATA PESSOA DONATO-59
RIVANA CAVALCANTE VIANA-48
ROBERTO DA SILVA-45
SAORSHIAM LUCENA ARAUJO-3,11
SEM PROCURADOR-4,10,12,19,33,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,54,55,56,57,58,59,60
SIMONNE JOVANKA NERY VAZ-28
THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-34
THIAGO FERREIRA BARACUHY DA NOBREGA-44,49,58
VALTER DE MELO-16,36,37,38,40,41,42,43,52,55,57
VANDA ARAUJO FREIRE-8
VIVIANE PACHECO DANTAS-39
YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-20
YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-20,56

Sector de Publicacao

ROMULO AGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO

Diretor(a) da Secretaria

1ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 5ª REGIÃO
http://www.jfjb.gov.br
2ª VARA – BOLETIM Nº 2010/012

“Qualidade total é o comprometimento de todos que integram a instituição em busca de qualidade”

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

Expediente do dia 02/03/2010 16:34

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

16 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

1 - 0011828-89.1999.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRRA (Adv. CARLOS OCTAVIANO DE M. MANGUEIRA) x DESTILARIA MIRIRI S/A (Adv. CARINA CAVALCANTI DE MORAIS, PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA). ... Após, abra-se vista às partes para, no prazo de 30 (trinta) dias, requererem o que entender de direito com vistas à execução do julgado. Publique-se. Intime-se (remessa).

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

2 - 0000902-64.1990.4.05.8200 JOHNSON & JOHNSON DO NORDESTE S/A (Adv. VALDIRENE LOPES BUENO, PLINIO JOSE MARAFON, ISABELA BONFA DE JESUS, MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, FRANCISCO L.A. DE ALBUQUERQUE, EDIGLEY DE BRITO BASTOS, MARILIA ALMEIDA VIEIRA, LUIZ ANTONIO COLLAÇO BEZERRA, CELSO LUIZ DE OLIVEIRA, WALDIR SIQUEIRA, RICARDO DE BARROS BARRETO, ALDEMIRO FERREIRA DE PAULA AUGUSTO, PATRICIA MARIA DA CAMARA MAAZE, TIAGO TENORIO FILGUEIRA) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). Defiro a juntada dos subestabelecimentos e da procuração de fls. 877/879, anotações necessárias na Distribuição. Após, abra-se vista ao exequente pelo prazo de 10(dez) dias. Decorrido o prazo, dê-se ciência à Fazenda Nacional da sentença de extinção. Distribuição [remessa]. Após, publique-se. Cumpra-se. JPA,

3 - 0005261-13.1997.4.05.8200 SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. JURANDIR

PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x JOSEFA MARIA DA CONCEICAO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JARBAS DE SOUZA MOREIRA, MARIA DE FATIMA DE SA FONTES). ISTO POSTO, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Registre-se (...). P. I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 25 de fevereiro de 2010

4 - 0005725-37.1997.4.05.8200 DALVANIRA DE ANDRADE FARIAS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ALEXANDRE JOSE PAIVA DA SILVA MELO, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). ISTO POSTO, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Registre-se (...). P. I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 23 de fevereiro de 2010

5 - 0001491-75.1998.4.05.8200 ELIA MARIA TONI PORTO (Adv. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA, JOSIBERTO ALVES DA SILVA, WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA) x ELIA MARIA TONI PORTO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Intime-se a habilitanda Izabel Félix de Oliveira, através de sua advogada para, no prazo de 30(trinta) dias, promover a habilitação dos demais sucessores do advogado Wilson Gonçalves de Oliveira, tendo em vista o seu falecimento ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo sem manifestação dos eventuais sucessores, baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos, facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o lapso prescricional. P. JPA,

6 - 0002799-10.2002.4.05.8200 JOSE ROBERTO DE ALMEIDA FERREIRA (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, ADEILTON HILARIO JUNIOR, JOSÉ RAMOS DA SILVA E EDVAN CARNEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). ISTO POSTO, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Registre-se (...). P. I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 23 de fevereiro de 2010

7 - 0009287-73.2005.4.05.8200 ARDSON SOARES PIMENTEL (Adv. ARDSON SOARES PIMENTEL) x JOANA ROSA DA CONCEICAO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL). ISTO POSTO, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Registre-se (...). P. I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 23 de fevereiro de 2010

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

8 - 0000185-85.2009.4.05.8200 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x ARNALDO RAMOS DOS SANTOS E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, YARA GADELHA BELO DE BRITO). Recebo a apelação(fl.107/110) nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista ao(s)apelado(s) para apresentar(em) as contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias. Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se.

9 - 0001961-23.2009.4.05.8200 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. CARMEN WALERIA D. M. FERNANDES) x EMANUEL LOPES LOUREIRO (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE). ISTO POSTO, julgo procedente, em parte, o pedido formulado nos presentes Embargos, para determinar que a execução prossiga nos valores apurados pela Seção de Cálculos às fls. 89/94 - R\$ 7.859,94 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Sem verba honorária, considerando-se que: a) despesas são gênero, honorários espécie destinada ao ressarcimento da parte; b) não se destinam, in casu, à percepção pelos advogados dos órgãos públicos, à falta de lei específica; c) receita própria com destinação diversa do ônus da sucumbência; d) a genuína publicização do processo prepondera sobre a visão privatística. Registre-se (...). I. Traslade-se para os autos principais. Traslade-se. Transitada em julgado, certifique-se, desapense-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 25 de fevereiro de 2010

10 - 0005761-59.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JONACY FERNANDES ROCHA) x JOSE BEZERRA DOS SANTOS (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA, MUCIO SATIRO FILHO, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI). Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os Embargos para determinar que a execução prossiga tomando-se por base os valores apurados pela Seção de Cálculos às fls. 124/133, devendo o pagamento do débito se processar mediante a dispensa da expedição de precatório, em face do teto máximo de 60 (sessenta) salários mínimos, previsto no art. 17, § 1º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, regulamentando, no pertinente, o disposto no artigo 100 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda nº 30, de 13.9.2000. Verba honorária à base de 20% (vinte por cento), em favor do Embargado, calculada sobre o valor da execução, considerando-se a sucumbência do Exequente em parcela mínima do valor executado (art. 21, § único, c/c art. 20, § 4º, do CPC). Custas ex lege. Registre-se (...). I. Traslade-se. JPA, 01 de março de 2010

11 - 0006752-35.2009.4.05.8200 N B ENGENHARIA LTDA E OUTROS (Adv. PAULO SABINO DE SANTANA, ANA RAFAELA MOREIRA BARRETO DE CARVALHO, FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA) x CAIXA

ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). ISTO POSTO, intimem-se os Embargantes para, no prazo de 10 (dez) dias, instruírem a petição inicial com cópias das peças processuais relevantes dos autos da execução de título extrajudicial nº 2002.8271-0, nos termos do parágrafo único do artigo 736 do CPC. JPA,26 de fevereiro de 2010

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

12 - 0002243-81.1997.4.05.8200 EDLEUZA DE OLIVEIRA GOUVEIA LINS (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, ADEILTON HILARIO, ADEILTON HILARIO JUNIOR, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTHON GUIMARÃES GUERRA, SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA, SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA) x EDLEUZA DE OLIVEIRA GOUVEIA LINS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ISTO POSTO, acolho parcialmente a impugnação à execução de fls. 573/585, nos termos dos arts. 475-M, §§ 2º e 3º, do CPC, para reduzir a multa aplicada à CAIXA para R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais). Após o trânsito em julgado, levante-se em favor do Autor, dentre o montante depositado pela CAIXA (fls. 557), o valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), ficando a CAIXA autorizada a movimentar o valor remanescente, nos termos dos arts. 475-R e 710 do CPC. JPA, 26 de fevereiro de 2010

13 - 0003367-89.2003.4.05.8200 EDNA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA, ALUISIO HENRIQUE DE MELO). Tendo em vista o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento, interposto pela exequente, às fls. 280/285, intime-se a exequente Edna Silva para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo sem manifestação da exequente, baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, facultado o desarquivamento enquanto não decorrido o prazo prescricional. P. JPA,

14 - 0005701-96.2003.4.05.8200 EVERALDO BERNARDES DA SILVA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI). Isto posto, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se. JPA,

15 - 0002604-83.2006.4.05.8200 ELISÂNGELA BATISTA GOMES, REP. P/ EDNA MARIA DE SOUZA E OUTROS (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). ISTO POSTO, declaro extinta a presente execução e determino o arquivamento com baixa na Distribuição. Publique-se.

16 - 0007126-56.2006.4.05.8200 MANOEL PEDRO DEDE E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ISTO POSTO, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Registre-se (...). P. I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 19 de fevereiro de 2010

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

17 - 0009577-40.1995.4.05.8200 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB (Adv. PATRICIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO, SORAYA FRANCA DOS ANJOS, LÍLIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, ANDRE RICARDO DE CARVALHO COSTA, MAX FREDERICO SAAGER GALVAO FILHO, SYLVIO TORRES FILHO, WALTER SERRANO RIBEIRO, CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS, DILMA DIONISIO DE ARAUJO, ODILON FRANÇA O. JÚNIOR, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA) x VANIO COSTA JUNIOR E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). AUTOS COM VISTA ao autor/exequente/embarcante, no prazo de 05 (cinco) dias. P.I. JPA, 1 de março de 2010

18 - 0003672-97.2008.4.05.8200 UNIÃO (Adv. ANTONIO INACIO RODRIGUES DE LEMOS) x RUBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRAO (Adv. CELIO BRITTO FERNANDES). ISTO POSTO, declaro extinta a presente execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Registre-se (...). Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Cabedelo/PB para que proceda ao levantamento da penhora sobre o imóvel objeto do Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 99/100. P.R.I. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. JPA, 23 de fevereiro de 2010

19 - 0009018-92.2009.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x MARIA MARLENE DE FARIAS (Adv. SEM ADVOGADO). ISTO POSTO, declaro extinta a presente execução nos termos do art. 794, II, do CPC. Registre-se (...). P.R.I. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. JPA, 23 de fevereiro de 2010

148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

20 - 0004400-07.2009.4.05.8200 UNIMED-JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (Adv. CAIUS MARCELLUS DE A. LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA, LUÍS FERNANDO BENEVIDES CERIANI, MARCIO MEIRA DE C. GOMES JUNIOR, OVIDIO LOPES DE MENDONÇA, PAULO LEITE DA SILVA, RAISSA DE SENA XAVIER, THIAGO CÉSAR RIBEIRO PORTELA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, declaro extintas as Ações Ordinária nº. 0005763-29.2009.4.05.8200 e Cautelar nº. 0004400-07.2009.4.05.8200, nos termos do art. 269, V do CPC. Deixo de condenar a autora/requerente em honorários advocatícios a teor do que dispõe o artigo 6º, § 1º da Lei nº. 11.941/2009. P.R.I. Converta-se em renda da União os depósitos efetuados às fls. 220/221, 239 e 241 da Medida Cautelar nº. 0004400-

07.2009.4.05.8200. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 23 de fevereiro de 2010

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

21 - 0004145-20.2007.4.05.8200 JOSE ORLANDO DE FARIAS E OUTRO (Adv. SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO). Intime(m)-se o(a)(s) exequente(s) José Orlando de Farias para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar(em) expressamente se os valores depositados pela Caixa Econômica satisfazem a obrigação e/ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo sem manifestação do exequente, baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos, facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o lapso prescricional. P. JPA,

22 - 0009989-14.2008.4.05.8200 SEVERINA FIGUEREDO DA SILVA E OUTROS (Adv. ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA, RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Reitere-se a intimação à Autora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LIMA para comprovar a existência de conta fundiária com saldo à época de incidência dos Planos Econômicos, para cumprimento da obrigação de fazer, conforme o julgado. Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Publique-se.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

23 - 0001990-78.2006.4.05.8200 CLÁUDIO JOSÉ SANTOS CAMBOIM, REPRES. POR SUA GENITORA E CURADORA EDILEUZA CIPRIANO SANTOS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NA 13A. UNIT/PB (Adv. GILMAR SAMBOIRA GOMES) x MARIA NILZA DA SILVA CAMBOIM (Adv. SEM ADVOGADO). Aguarde-se por 30(trinta)dias a apresentação, pela parte autora, do Termo de Curatela. Decorrido o prazo, sem manifestação, voltem-me conclusos. Publique-se.

24 - 0003515-27.2008.4.05.8200 JOSETE MARINHO DE LUCENA (Adv. JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA MARINHO ROCHA LUCENA, CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA, CLAUDIO MARQUES PICCOLI, SUELEN ROSSANEZ) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE TOCANTINS (CAMPUS DE TOCANTINÓPOLIS) (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto pela Universidade Federal da Paraíba. Cumpra-se.

25 - 0008369-64.2008.4.05.8200 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARLOS (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). DIANTE DO EXPOSTO, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. P.R.I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 24 de fevereiro de 2010

26 - 0008931-73.2008.4.05.8200 SEVERINO DE OLIVEIRA MENDES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRÉ CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, julgo procedente o pedido para condenar o INSS na revisão da Renda Mensal Inicial da aposentadoria especial (n.º 078.623.488-1, espécie 46, DIB 11/04/1985) do Autor, devendo ser aplicada a variação nominal da ORTN/OTN na atualização monetária dos salários-de-contribuição compreendidos no período básico de cálculo, bem como no pagamento das diferenças resultantes dos aumentos verificados, devidamente corrigidas nos termos da Lei 6.899/81 - Súmulas 43 e 148/STJ, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002)8 a partir da citação válida (Súmula 204, do STJ), ressalvadas as parcelas atingidas pela prescrição quinquenal. Custas ex lege e verba honorária de 20% (vinte por cento) sobre o quantum vencido (Súmula n.º 111/STJ: "Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre prestações vincendas"). No cumprimento: 1) Da obrigação de revisão do benefício, observe-se o disposto no artigo 461 do CPC, por remissão do artigo 475-I do CPC, acrescentado pelo artigo 4º da Lei nº 11.232, de 22.12.2005 (DOU de 23.12.2005). 2) Da obrigação de pagamento das diferenças e da verba advocatícia, o disposto nos artigos 730 e 731 do CPC, atentando-se para a nova redação dada ao artigo 741 pelo artigo 5º da Lei nº 11.232, de 22.12.2005, e a dispensabilidade da expedição de precatório, no caso de os valores não ultrapassarem sessenta salários mínimos (artigo 17, § 1º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001). Registre-se (...). Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, remetam-se os autos ao eg. TRF-5ª Região nos termos do art. 475, I, do CPC. JPA, 01 de março de 2010

27 - 0001229-42.2009.4.05.8200 MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE MENEZES (Adv. RAFAELA MARTINS PEREIRA TONI, LIANE COUTINHO CAVALCANTI, ANA CAROLINA DE ALENCAR PEREIRA, DAVI TAVARES VIANA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, conheço dos embargos e dou-lhes provimento para reconhecer: a) a omissão apontada quanto ao exame do pedido principal, sem, no entanto, produzir mudança do dispositivo da sentença; b) a obscuridade alegada e fazer constar do dispositivo da sentença, que o critério de avaliação das jóias a ser utilizado para a liquidação do julgado refere-se ao orçamento apresentado pela autora às fls. 50 dos autos, mantendo-se a sentença nos seus demais termos. Registre-se (...). Intimem-se as partes. JPA, 25 de fevereiro de 2010

28 - 0004291-90.2009.4.05.8200 MANOEL CRISTINO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de juntada do subestabelecimento de fls. 104. Correções cartorárias e na Distribuição. Defiro o pedido de vista dos autos fora do Cartório, por 05 (cinco) dias. Remeta-se. Após, publique-se.

29 - 0004828-86.2009.4.05.8200 HILDEBRANDO MATIAS DA SILVA FILHO E OUTROS (Adv. LAVOISIER NUNES DE CASTRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se. JPA,

30 - 0005018-49.2009.4.05.8200 MARIA LÚCIA DA SILVA ALFARO (Adv. ARLINETTI MARIA LINS, ANDRÉ COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA) x UNIÃO FEDERAL(EXÉRCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a(s) apelação(ões) no efeito devolutivo (art. 520, caput e VII do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se.

31 - 0005324-18.2009.4.05.8200 FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelo autor para cumprimento do despacho de fl. 122, por 15 (quinze) dias. P. Cumpra-se. JPA,

32 - 0005763-29.2009.4.05.8200 UNIMED-JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (Adv. CAIUS MARCELLUS DE A. LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA, LUÍS FERNANDO BENEVIDES CERIANI, MARCIO MEIRA DE C. GOMES JUNIOR, OVIDIO LOPES DE MENDONÇA, PAULO LEITE DA SILVA, RAISSA DE SENA XAVIER, THIAGO CÉSAR RIBEIRO PORTELA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, declaro extintas as Ações Ordinária nº. 0005763-29.2009.4.05.8200 e Cautelar nº. 0004400-07.2009.4.05.8200, nos termos do art. 269, V do CPC. Deixo de condenar a autora/requerente em honorários advocatícios a teor do que dispõe o artigo 6º, § 1º da Lei nº. 11.941/2009. P.R.I. Converta-se em renda da União os depósitos efetuados às fls. 220/221, 239 e 241 da Medida Cautelar nº. 0004400-07.2009.4.05.8200. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 23 de fevereiro de 2010

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

33 - 0000548-43.2007.4.05.8200 MARIA JOSE PONTES CASTRO (Adv. JOSE LUIS DE SALES) x COMANDANTE DA 23ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - 23ª CSM (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, intime-se o Habilitando Bráulio Antônio Pontes de Araújo para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar documento comprobatório da sua filiação e da data do seu nascimento, bem como regularizar sua representação processual. JPA, 26 de fevereiro de 2010

34 - 0007474-69.2009.4.05.8200 HOMERO CATAO MARIBONDO DA TRINDADE (Adv. RICHOMER BARROS NETO, ANDRESSA BRASILINO NEVES BARROS) x GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NA CIDADE DE JOAO PESSOA, CAPITAL DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). RECEBO a apelação do INSS (fls. 80/85), no efeito devolutivo (art. 14, § 3.º, da Lei n.º 12.016/2009). Vista ao apelado para contra-arrazoar, em 15 (quinze) dias. Após as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região. Publique-se.

35 - 0001022-09.2010.4.05.8200 ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA E OUTRO (Adv. NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES, RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI, RAFAEL SGANZERLA DURAND, MARCYLIO DE ALENCAR ARAUJO FILHO, ANGELLO RIBEIRO ANGELO, RENATA PATRÍCIA DE LIMA CRUZ) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM JOÃO PESSOA (Adv. SEM PROCURADOR). Pronunciem-se os Impetrantes, em 10 (dez) dias, apresentando cópia da petição inicial e decisão, se houver, dos processos n.ºs 0007095-31.2009.4.05.8200 e 0009193-86.2009.4.05.8200, constantes dos formulários de fls. 151 e 152, para fins de exame de eventual conexão ou litispendência (art. 103, 301, § 1º e 333, I, do CPC). Aditamento em vias suficientes. Publique-se.

36 - 0001041-15.2010.4.05.8200 EVELYNN ROLIM DOS SANTOS ROCHA (Adv. JOSÉ BEZERRA SEGUNDO) x FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA (FACENE) (Adv. SEM ADVOGADO). Pronuncie-se a Impetrante, em 10 (dez) dias, apresentando cópia da petição inicial e decisão, se houver, do processo n.º 0000792-64.2010.4.05.8200, constante do formulário de fl. 25, para fins de exame de eventual conexão ou litispendência (art. 103, 301, § 1º e 333, I, do CPC). Aditamento em vias suficientes. Publique-se.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROGERIO ROBERTO GONCALVES DE ABREU

28 - AÇÃO MONITÓRIA

37 - 0001375-83.2009.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x JOSÉ PASSOS CIANNELLA (Adv. SEM ADVOGADO). ISTO POSTO, julgo procedente, em parte, o pedido monitorio para declarar a Autora credora do Réu do montante de R\$ 27.912,42, apurado pela Seção de Cálculos às fls. 112/113, ficando convertido o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 1.102-C do CPC. Sucumbência recíproca (artigo 21

do CPC). Custas ex lege. Registre-se (...). Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se e expeça-se, após a atualização do débito pela Seção de Cálculos, mandado de intimação do Réu para pagamento nos termos do artigo 475-I do CPC. JPA, 25 de fevereiro de 2010

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

38 - 0008534-68.1995.4.05.8200 MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JOSE MARTINS DA SILVA) x MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO E OUTROS x JOSE TEOTONIO DE ALMEIDA E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO, RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Requerem os exequentes, às fls. 550, dilação de prazo a fim de localizarem o requerente João Joaquim da Silva, objetivando o levantamento do valor depositado na Caixa, referente à RPV nº 40.3669-PB. Assim, aguarde-se por 60(sessenta) dias. Publique-se. JPA,

39 - 0006123-37.2004.4.05.8200 ADERBAL FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AUGUSTO CARLOS BEZERRA DE ARAGÃO FILHO) x FIRMINO DOMINGOS DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PAULO MANOEL MOREIRA SOUTO). Autos com vista ao Exequente, do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s)Executado(s), às fls. 549/550, no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

207 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA

40 - 0000157-83.2010.4.05.8200 TEREZINHA DE ARAUJO SOUZA (Adv. GERMANA CAMURÇA MORAES, GILSON DE BRITO LIRA) x UNIAO (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO) (Adv. ERIVAN DE LIMA). Determino prioridade na tramitação do processo, haja vista prova da idade do Autor (fls. 67), como determina o art. 71 da Lei Nº 10.741/2003. Pronuncie-se a Autora, em 10 (dez) dias, para apresentar cópia da petição inicial e da sentença com trânsito em julgado, se houver, das ações abaixo discriminadas, com o objetivo de esclarecer e comprovar, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC): - 14749-11.2005.4.05.8200; - 14873-91.2005.4.05.8200; - 148735-61.2005.4.05.8200. Publique-se.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

41 - 0008064-51.2006.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. LUCIA MARIA PEREIRA ARAUJO BEZERRA) x FLAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. FRANCISCO DE ASSIS SILVA C. JUNIOR, JOSE BAPTISTA DE MELLO NETTO, HUMBERTO CALVANTE DE MELLO). Cuida-se de Embargos à Execução de sentença/acórdão, onde alega o Embargante/INCRA que o crédito exequendo é inferior ao atribuído pelos Exequentes na sua memória discriminada de cálculos. Dê-se vista às partes sobre a informação prestada pela Seção de Cálculos às fls. 239/241. Após, conclusos. JPA, 05 de fevereiro de 2010

42 - 0000969-28.2010.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY, ANDRÉ NAVARRO FERNANDES, MARIA DE FATIMA DE SA FONTES) x EVALDO RODRIGUES GOLZIO (Adv. BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA). Autos com vista ao(a)(s)Exequente(s), ora Embargado(a)(s) para impugnar(em) os presentes Embargos à Execução, no prazo de 15(quinze) dias (art. 740 do CPC).

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

43 - 0007971-88.2006.4.05.8200 JOÃO GOMES DA SILVA (Adv. LEONIDAS LIMA BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Autos com vista ao Exequente, do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s)Executado(s), às fls. 192/195, no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

44 - 0014920-65.2005.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. EDILSO DA SILVA VALENTE, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x CELSO AUGUSTO GUIMARÃES SANTOS (Adv. WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS, AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO). Ante o exposto, declaro extinta a presente execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Registre-se (...).Converta-se em renda da UFPB o valor sob depósito judicial à disposição deste Juízo (cf. Guia de fl. 209). P.R.I. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. JPA, 26 de fevereiro de 2010

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

45 - 0007542-68.1999.4.05.8200 MARIA DO SOCORRO RAMALHO JACOBINO E OUTRO (Adv. JOSE ROCELITON VITO JOCA, ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, ANILZE GUEDES DE CASTILHO, MARCUS TULIO CAMPOS, JULIANA REGINA NOVAES) x VALDETE LOURENCO DE SANTANA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Satisfeita a obrigação (correção dos depósitos), certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, facultado o desarquivamento e a promoção do cumprimento quanto à verba honorária enquanto não decorrido o prazo prescricional. P. JPA, ...

46 - 0000110-85.2005.4.05.8200 GIOCONDA MARIA DA CUNHA MEDEIROS (Adv. JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, MA-

RIA AUXILIADORA DE B.VEIGA PESSOA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO) x MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a exequente para, no prazo de 05(cinco)dias, requerer o que entender de direito a respeito do não cumprimento da obrigação por parte do Município de Cabedelo-PB. Publique-se.

47 - 0009118-81.2008.4.05.8200 JOSÉ NUNES DE ANDRADE E OUTROS (Adv. ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, verificado o depósito administrativo, declaro satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Autorizo a CAIXA a proceder ao pagamento do valor depositado às fls. 112 que deverá ser levantado diretamente pelo Autor, independente da expedição de alvará. Publique-se. Cumpra-se.

48 - 0009870-53.2008.4.05.8200 JUDITE LUIZ DA SILVA (Adv. ALUISIO DE CARVALHO NETO, MAURICIO MARQUES DE LUCENA, WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR, NAYANNA MORAIS DIAS, LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, verificado o depósito administrativo, declaro satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Autorizo a CAIXA a proceder ao pagamento do valor depositado às fls. 88/96 que deverá ser levantado diretamente pela Autora, independente da expedição de alvará. Publique-se. Cumpra-se

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

49 - 0001986-41.2006.4.05.8200 JOSE BISMARCK DA COSTA BARACUHY (Adv. ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO, ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05 (cinco) dias.

50 - 0008439-81.2008.4.05.8200 ANTONIO DE PAIVA BARRETO (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se o Autor para apresentar, em 10 (dez) dias, cópia da petição inicial dos processos n.ºs 2003.82.10.001492-5 e 2003.82.10.003900-4, em tramitação na 7ª Vara Federal (PB) (cf. extrato informatizado de fls. 44), e da sentença, se houver, neles proferida. JPA, 23 de fevereiro de 2010.

51 - 0008867-63.2008.4.05.8200 MARIA SALETE MARANHÃO (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, foi autorizada a CAIXA a proceder ao pagamento do valor depositado, que deverá ser levantado diretamente pela Autora e por seu patrono, independente da expedição de alvará (fls. 102). Declaro satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se. Cumpra-se.

52 - 0010083-59.2008.4.05.8200 RICARDO LUIZ GOMES SILVA (Adv. DIMITRI CHAVES GOMES LUNA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, autorizo a CAIXA a proceder ao pagamento do valor depositado, que deverá ser levantado diretamente pelo Autor e por seu patrono, independente da expedição de alvará. Declaro satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se. Cumpra-se.

53 - 0000697-68.2009.4.05.8200 JOSE SOARES SOBRINHO (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, declaro satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se. Cumpra-se.

54 - 0000699-38.2009.4.05.8200 RAIMUNDA LOPES DE SOUZA E OUTROS (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Reitere-se o expediente de fls. 126 (Antes da expedição de outro alvará de levantamento relativo à verba honorária, em substituição ao anteriormente expedido, tendo em vista a expiração do prazo de validade de 30 (trinta) dias, intime-se a advogada dos Autores/exequentes para informar acerca do levantamento do alvará nº 0002.000262-4/2009, referente ao valor principal. Prazo: 10 (dez) dias.), para cumprimento em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, voltem-me conclusos. Publique-se.

55 - 0001963-90.2009.4.05.8200 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES (Adv. ANA PAULA DE ABRANTES CESCONETTO, CESAR AUGUSTO CESCONETTO) x MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA (Adv. CARLOS GOMES FILHO, JUAN EDUARDO JARRY, GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, SANDRA SUELEN FRANÇA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). À especificação de provas. Publique-se. JPA,

56 - 0002619-47.2009.4.05.8200 ANTONIA DO NASCIMENTO MARINHO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Pronuncie-se a Autora, em 10 (dez) dias, para apresentar cópia da petição inicial e da sentença com trânsito em julgado, se houver, das ações abaixo discriminadas, com o objetivo de esclarecer e comprovar, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC): - 0505436-66.2005.4.05.8200; - 0502866-70.2006.4.05.8201. Publique-se.

57 - 0003214-46.2009.4.05.8200 LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONÇALVES (Adv. RINALDO MOUZALAS

DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, SILVANO FONSECA CLEMENTINO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, AMANDA LUNA TORRES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intimem-se as partes para, querendo, especificar provas, no prazo comum de 5 (cinco) dias. P. JPA,

58 - 0004235-57.2009.4.05.8200 DAMIÃO VALDEVINO DA SILVA, REP. POR LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, KARLA GABRIELA SOUSA LEITE, LETICIA BOLZANI GONDIM, FREDERICO RODRIGUES TORRES, RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se o Autor para que informe sobre a Ação de Interdição nº 052.2007.0012126, juntando aos autos cópia da sentença com certidão do trânsito em julgado, se houver, bem como do laudo pericial. Prazo: 15 (quinze) dias. Publique-se.

59 - 0004570-76.2009.4.05.8200 RAIMUNDO ROSA DE AGUIAR (Adv. JACQUELINE RODRIGUES CHAVES, JOSINETE RODRIGUES DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. Condeno o Autor ao pagamento da verba honorária à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa em favor do INSS, ficando sobrestado o cumprimento da obrigação de pagamento dos honorários sucumbenciais, enquanto persistir, no prazo de cinco anos, o estado de hipossuficiência da parte, que é beneficiário da gratuidade judiciária (artigo 12 da Lei nº 1.060/1950). Sem condenação em custas processuais. Registre-se (...). Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, facultado o desarquivamento no prazo de cinco anos. JPA, 25 de fevereiro de 2010

60 - 0004951-84.2009.4.05.8200 MARIA JOSÉ DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ISSO POSTO, concedo à Autora o prazo de 10 (dez) dias para regularização da representação processual, com apresentação de procuração através de instrumento público. Publique-se.

61 - 0006045-67.2009.4.05.8200 MARIA DOS PRAZERES MOURA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento integral ao despacho de fls. 71, intime-se a Autora para apresentar, em 20 (vinte) dias, cópia da inicial e da sentença com trânsito em julgado, se houver, dos processos abaixo: - 0504930-90.2005.4.05.8200; - 0500564-03.2008.4.05.8200; - 0501398-06.2008.4.05.8200.

62 - 0006271-72.2009.4.05.8200 MARIA AUXILIADORA LINS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a Autora para que apresente procuração legível e completa quanto a sua qualificação. Prazo: 15 (quinze) dias. Publique-se.

63 - 0007092-76.2009.4.05.8200 MOISES MARCULINO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelo autor para cumprimento do despacho de fl. 58, por 30 (trinta) dias. JPA,

64 - 0007561-25.2009.4.05.8200 ELI GOMES DA SILVA (Adv. AMERICO GOMES DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se o Autor para comprovar a existência de conta vinculada ao FGTS, com saldo, à época de incidência dos Planos Econômicos, no prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, na ausência de comprovação, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se.

65 - 0007794-22.2009.4.05.8200 SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. (Adv. VINÍCIO KALID ANTÔNIO, TÉRCIO TÚLIO NUNES MARCATO, ALESSANDRA CAMPOS DE ASSIS FONSECA, ANA CLÁUDIA LAGES VASCONCELLOS, ANA GABRIELA TEIXEIRA CORDOVA, ANA PAULA AULER PINTO DA SILVA, ANA PAULA PENA CALCAGNO, ALEXANDRE RAMOS AUAD, ANTONIO FLÁVIO NICOLI, CARLA CHAGAS CHAVES, CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE FARIA, CRISTINA SADI GUIMARÃES, FELIPE LOBATO CARVALHO, GUILHERME CARLOS FREITAS BRAVO, HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO, IGOR FERREIRA AUGUSTO, JULIANA CAMPOS ROCHA, LEONARDO FELLIPE SARSUR, MARA LÚCIA RIBEIRO CARNEIRO FELTRE, MÁRCIA GALVÃO, MARIA GORETH PEREIRA TORRES, MARIANA BENTO OLIVEIRA, MARIELA ROCHA TOLENTINO MELO, MATHEUS ABRAHÃO HETTI BAHIA, NATÁLIA LO BUONO BOTELHO, RANGEL CARVALHO CORDEIRO, RENATA HASSEN MACHADO, SANDRA MARA SILVA VILELA, SHEILA GOMES FERREIRA, VIVIANE ARAÚJO DE AGUIAR, BEATRIZ COSTA CATIZANE, ADUARDO ANTÔNIO RIBEIRO NOTINI, FERNANDA CAROLINE MIRANDA RESENDE, GLAUCIA JANIÉRE MOURA MOREIRA, LAURÉI MADUREIRA DUARTE, LUCIANO DOMINGUES FERREIRA ALVES, LUIZ GUSTAVO SOBREIRA PEREIRA DA SILVA, MARCELLA ARYELLE COSTA DE ANDRADE, MATHEUS TAVARES ALVES DE OLIVEIRA, OSMAR TADEU DA SILVA, PAOLA BARBOSA DE OLIVEIRA, PEDRO LUIZ PATELLI ATERJE, HARRISON ALEXANDRE TARGINO, LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES, JOVINO MACHADO NETO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Reitere-se a intimação à Autora para cumprimento do despacho de fls. 212 (Intime-se a Autora para efetuar depósito judicial do valor referente ao dinheiro anti-dumping objeto da petição e anexos de fls. 178/210. Remeta-se. Após, publique-se.), no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

66 - 0008419-56.2009.4.05.8200 VAMBERTO SILVESTRE DA SILVA (Adv. ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR) x UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se o Autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar cópia da petição inicial da Reclamação Trabalhista a que se reporta na petição inicial e da respectiva sentença com trânsito em julgado. Publique-se.

67 - 0001005-70.2010.4.05.8200 ANA CAROLINA NOBREGA DE PAIVA (Adv. JALDEMIRO RODRIGUES DE A. JUNIOR, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, GEORGE OTTÁVIO BRASILINO OLEGÁRIO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Registre-se (...). Intime-se a Autora desta decisão. Cite-se a União. JPA, 24.02.2010

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

68 - 0000055-61.2010.4.05.8200 ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA - ETPFB (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ, JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES DAS ESCOLAS FEDERAIS DE 1. E 2. GRAUS DA PARAIBA-SINTEF/PB (Adv. YURI PAULINO DE MIRANDA, FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA, ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO). Autos com vista ao(à)s Exeçúente(s), ora Embargado(a)(s) para impugnar(em) os presentes Embargos à Execução, no prazo de 15(quinze) dias (art. 740 c/c o art. 330, do Código de Processo Civil - CPC). P. JPA,

69 - 0000347-46.2010.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x MARIA LINE MARINHO GOMES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA). Autos com vista ao(à)s Exeçúente(s), ora Embargado(a)(s) para impugnar(em) os presentes Embargos à Execução, no prazo de 15(quinze) dias (art. 740 c/c o art. 330, do Código de Processo Civil - CPC). P. JPA,

70 - 0000348-31.2010.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE MARIA MAIA DE FREITAS) x MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA). Autos com vista ao(à)s Exeçúente(s), ora Embargado(a)(s) para impugnar(em) os presentes Embargos à Execução, no prazo de 15(quinze) dias (art. 740 c/c o art. 330, do Código de Processo Civil - CPC). P. JPA, ...

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

71 - 0004461-33.2007.4.05.8200 EVERALDO DE AZEVEDO PONTES (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, MUCIO SATIRO FILHO, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, SÁBRINA PEREIRA MENDES, PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE). ao(à)s Autor(a) (es)(as), petição de fls. 119/140, juntada pela CAIXA, no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA,

72 - 0009755-32.2008.4.05.8200 JOSEFA GOMES DA SILVA E OUTROS (Adv. DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA, CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES) x ALFREDO VITORINO GONZAGA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THERESA SHIMENA SANTOS TORRES). ao(s) exequente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensejar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

73 - 0000070-98.2008.4.05.8200 SEBASTIÃO FRANCISCO DE ANDRADE (Adv. JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

74 - 0005034-37.2008.4.05.8200 MARIA SOLANGE DE SOUZA GONDIM (Adv. LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELLE FERNANDES PEREIRA DE LUCENA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ao(à)s Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo/juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls. 154/275, no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

75 - 0006450-40.2008.4.05.8200 UNIÃO (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES) x MAP CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA (Adv. WALTER DE AGRA JUNIOR, VIVIANE MOURA TEIXEIRA, VANINA C. C. MODESTO, JACKELINE ALVES CARTAXO, DENNYS CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS, FABIOLA MARQUES MONTEIRO, ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, PEDRO ADOLFO MORENO DA COSTA MOREIRA). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

76 - 0010049-84.2008.4.05.8200 GILSON MANGUEIRA BATISTA E OUTRO (Adv. ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA, ANDRE GOMES BRONZEADO) x JOSAFÁ SEVERINO DA SILVA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)s autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

77 - 0003923-81.2009.4.05.8200 JOSE ALVARO PEREIRA DE BRITO (Adv. EUDÉSIO GOMES DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

78 - 0004587-15.2009.4.05.8200 MARCELO DE MORAES CORDEIRO E OUTROS (Adv. JANDUIR CARNEIRO DE BARROS) x UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

79 - 0005719-10.2009.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x MARIA DO SOCORRO VIRGINIO DA PENHA (Adv. RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

80 - 0005755-52.2009.4.05.8200 VERALDO FERNANDES BURITY (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

81 - 0005801-41.2009.4.05.8200 MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)s autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

82 - 0006148-74.2009.4.05.8200 FRANCISCO GERMANO RIBEIRO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)s autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

83 - 0007032-06.2009.4.05.8200 JOSIAS GOMES MONTEIRO (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

84 - 0007093-61.2009.4.05.8200 MANOEL CLEMENTINO DE SOUSA (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA, SILVANO FONSECA CLEMENTINO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, AMANDA LUNA TORRES, DANIEL COSTA GOMES) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

85 - 0007233-95.2009.4.05.8200 ALANA SOARES BRANDAO BARRETO (Adv. PAULO EUDISON LIMA, HELIO TEODULO GOUVEIA) x UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Autos com vista ao(à)s Autor(a)(es), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) no prazo de 05(cinco) dias (art. 398, CPC). Publique-se. JPA,

86 - 0007320-51.2009.4.05.8200 GERALDA DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ao(à)s Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s)réu(ré) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

87 - 0000222-78.2010.4.05.8200 SÉRGIO CARVALHO SILVEIRA (Adv. JOSEMILIA DE FATIMA BATISTA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)s autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

88 - 0000058-16.2010.4.05.8200 ILDICÉIA DE FRANÇA MARQUES (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, KARLA GABRIELA SOUSA LEITE, FREDERICO RODRIGUES TORRES, EDUARDO DIAS MADRUGA, RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA, ANA GABRIELA BARBALHO DA SILVA, MATHEUS PAGANELLI CAVALCANTI CERQUEIRA, JOSERILDE TRAJANO LINS, WALKIRIA CORDEIRO LEITE DE ARAUJO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)s autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

89 - 0004455-75.2010.4.05.8200 GENIVAL ALÍPIODAS NEVES (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)s autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

112 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

90 - 0008849-08.2009.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE MARIA MAIA DE FREITAS) x RAFAEL XAVIER DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

32 - AÇÃO POPULAR

91 - 0007124-81.2009.4.05.8200 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (Adv. FRANCISCO EUGENIO GOUVEIA NEIVA, RAFAELA DOS SANTOS, DINART CAVALCANTI DE ARRUDA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Ao(à)s autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

Total Intimação : 91
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ABRAAO VERISSIMO JUNIOR-47
 ADEILTON HILARIO-12
 ADEILTON HILARIO JUNIOR-6,12,39
 ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO-66

ADUARDO ANTÔNIO RIBEIRO NOTINI-65
 AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO-44
 AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE-10,71
 ALDEMIRO FERREIRA DE PAULA AUGUSTO-2
 ALESSANDRA CAMPOS DE ASSIS FONSECA-65
 ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE-68
 ALEXANDRE GOMES BRONZEADO-76
 ALEXANDRE JOSE PAIVA DA SILVA MELO-4
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-8
 ALEXANDRE RAMOS AUAD-65
 ALUISIO DE CARVALHO NETO-48
 ALUISIO HENRIQUE DE MELO-13
 AMANDA LUNA TORRES-57,84
 AMERICO GOMES DE ALMEIDA-64
 ANA CAROLINA DE ALENCAR PEREIRA-27
 ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA-22
 ANA CLÁUDIA LAGES VASCONCELLOS-65
 ANA GABRIELA BARBALHO DA SILVA-88
 ANA GABRIELA TEIXEIRA CORDOVA-65
 ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-38
 ANA PAULA AULER PINTO DA SILVA-65
 ANA PAULA DE ABRANTES CESCONETTO-55
 ANA PAULA PENA CALCAGNO-65
 ANA RAFAELA MOREIRA BARRETO DE CARVALHO-11
 ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-49
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-4,13,26,80
 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-30
 ANDRE GOMES BRONZEADO-76
 ANDRÉ NAVARRO FERNANDES-42
 ANDRE RICARDO DE CARVALHO COSTA-17
 ANDRESSA BRASILINO NEVES BARROS-34
 ANGELLO RIBEIRO ANGELO-35
 ANILZE GUEDES DE CASTILHO-45
 ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO-49
 ANSELMO GUEDES DE CASTILHO-45,68
 ANTONIO FLÁVIO NICOLI-65
 ANTONIO INACIO RODRIGUES DE LEMOS-18
 ARDSON SOARES PIMENTEL-7
 ARLINETTI MARIA LINS-30
 ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR-49
 ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO-75
 AUGUSTO CARLOS BEZERRA DE ARAGÃO FILHO-39
 BEATRIZ COSTA CATIZANE-65
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-6,23
 BERILO MARCOS BORBA-42
 CAIUS RAMCELLUS DE A. LACERDA-20,32
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-23,28,56,60,61,62,63,81,82,90
 CARINA CAVALCANTI DE MORAIS-1
 CARLA CHAGAS CHAVES-65
 CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ-65
 CARLOS GOMES FILHO-55
 CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE FARIA-65
 CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA-24
 CARLOS OCTAVIANO DE M. MANGUEIRA-1
 CARMEN WALTERIA D. M. FERNANDES-9
 CELIO BRITTO FERNANDES-18
 CELSO LUIZ DE OLIVEIRA-2
 CESAR AUGUSTO CESCONETTO-55
 CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES-72
 CICERO GUEDES RODRIGUES-25
 CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO-20,32
 CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO-13
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-69
 CLAUDIO MARQUES PICCOLI-24
 CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS-17
 CRISTINA SADI GUIMARÃES-65
 DANIEL COSTA GOMES-84
 DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO-57,84
 DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES-75
 DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA-17,72
 DAVI TAVARES VIANA-27
 DENNYS CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS-75
 DILMA DIONISIO DE ARAUJO-17
 DIMITRI CHAVES GOMES LUNA-52
 DINART CAVALCANTI DE ARRUDA-91
 DIOGO ASSAD BOECHAT-51,54
 EDIGLEY DE BRITO BASTOS-2
 EDILSO DA SILVA VALENTE-44
 EDSON BATISTA DE SOUZA-70
 EDUARDO DIAS MADRUGA-88
 EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE-21
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-31,39
 EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL-7
 ERIVAN DE LIMA-40
 EUDÉSIO GOMES DA SILVA-77
 F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-6,31,39
 FABIANO BARCIA DE ANDRADE-9
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-79
 FABIOLA MARQUES MONTEIRO-75
 FELIPE LOBATO CARVALHO-65
 FELIPE SARMENTO CORDEIRO-31
 FERNANDA CAROLINE MIRANDA RESENDE-65
 FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA-4,5,13
 FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO-68
 FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA-68
 FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE-10,71
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-11,19,37
 FRANCISCO DE ASSIS SILVA C. JUNIOR-41
 FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA-46
 FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO-21
 FRANCISCO EUGENIO GOUVEIA NEIVA-91
 FRANCISCO L.A. DE ALBUQUERQUE-2
 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-38
 FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA-11
 FREDERICO RODRIGUES TORRES-58,88
 GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA-55
 GEORGE OTTÁVIO BRASILINO OLEGÁRIO-67
 GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA-12
 GERMANA CAMURÇA MORAES-40
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-8,16,86
 GILMAR SOBREIRA GOMES-23
 GILSON DE BRITO LIRA-40
 GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-31,39
 GISELLE FERNANDES PEREIRA DE LUCENA-74
 GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS-67
 GLAUCIA JANIÉRE MOURA MOREIRA-65
 GUILHERME CARLOS FREITAS BRAVO-65
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-2
 GUSTAVO COSTA VASCONCELOS-44
 HARRISON ALEXANDRE TARGINO-65
 HEITOR CABRAL DA SILVA-14,25
 HELIO TEODULO GOUVEIA-85
 HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO-65
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-23,28,56,60,61,62,63,81,82,90
 HUMBERTO CAVALCANTE DE MELLO-41
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-4,38,50,83,89
 IGOR FERREIRA AUGUSTO-65

ISABELA BONFA DE JESUS-2
ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-68
IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-3,4,13,26,69,80
JACKELINE ALVES CARTAXO-75
JACQUELINE RODRIGUES CHAVES-59
JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-12
JALDEMIRO RODRIGUES DE A. JUNIOR-67
JANDUIR CARNEIRO DE BARROS-78
JARBAS DE SOUZA MOREIRA-3
JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-4,50,83,89
JOAO NUNES DE CASTRO NETO-15
JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL-73
JONACY FERNANDES ROCHA-10
JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA-20,32
JOSE ARAUJO DE LIMA-12
JOSE ARAUJO FILHO-38,69
JOSE BAPTISTA DE MELLO NETTO-41
JOSÉ BEZERRA SEGUNDO-36
JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-4,38
JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA-47
JOSE EDISIO SIMOES SOUTO-68
JOSE GEORGE COSTA NEVES-58,88
JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO-46
JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA-16,68
JOSE LUIS DE SALES-33
JOSE MARIA MAIA DE FREITAS-70,90
JOSE MARTINS DA SILVA-3,38
JOSE RAMOS DA SILVA-6,31,39
JOSÉ RAMOS DA SILVA E EDVAN CARNEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS-6
JOSE ROCELITON VITO JOCA-45
JOSE ROCHA LUCENA-24
JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-12
JOSEMILIA DE FATIMA BATISTA GUERRA-87
JOSERLIDE TRAJANO LINS-88
JOSIBERTO ALVES DA SILVA-5
JOSINETE RODRIGUES DA SILVA-59
JOVINO MACHADO NETO-65
JUAN EDUARDO JARRY-55
JULIANA CAMPOS ROCHA-65
JULIANA REGINA NOVAES-45
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-3,4,13,26,38,69,80
KARLA GABRIELA SOUSA LEITE-58,88
KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA-4
LAURIÉ MADUREIRA DUARTE-65
LAVOISIER NUNES DE CASTRO-29
LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS-48
LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-49,71
LEONARDO FELLIPE SARSUR-65
LEONIDAS LIMA BEZERRA-43
LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-28,56,61,62,63,81,82,90
LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-31,45
LETICIA BOLZANI GONDIM-58
LIANE COUTINHO CAVALCANTI-27
LÍLIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS-17
LUCIA MARIA PEREIRA ARAUJO BEZERRA-41
LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI-10,71
LUCIANO DOMINGUES FERREIRA ALVES-65
LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES-65
LUÍS FERNANDO BENEVIDES CERIANI-20,32
LUIS FERNANDO PIRES BRAGA-74
LUIZ ANTONIO COLLAÇO BEZERRA-2
LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-28,56,61,62,63,81,82,90
LUIZ GUEDES DA LUZ NETO-74
LUIZ GUSTAVO SOBREIRA PEREIRA DA SILVA-65
MAGDIEU JEUS GOMES ARAUJO-21
MARA LÚCIA RIBEIRO CARNEIRO FELTRE-65
MARCELLA ARYELLE COSTA DE ANDRADE-65
MÁRCIA GALVÃO-65
MARCIO MEIRA DE C. GOMES JUNIOR-20,32
MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR-66
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-58,70,88
MARCUS TULIO CAMPOS-45
MARCYLIO DE ALENCAR ARAUJO FILHO-35
MARIA AUXILIADORA DE B.VEIGA PESSOA-46
MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-3,42
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA-5
MARIA GORETH PEREIRA TORRES-65
MARIANA BENTO OLIVEIRA-65
MARIELA ROCHA TOLENTINO MELO-65
MARILIA ALMEIDA VIEIRA-2
MARIO FORMIGA MACIEL FILHO-2
MARIO GOMES DE LUCENA-8
MATHEUS ABRAHÃO HETTI BAHIA-65
MATHEUS PAGANELLI CAVALCANTI CERQUEIRA-88
MATHEUS TAVARES ALVES DE OLIVEIRA-65
MAURICIO MARQUES DE LUCENA-48
MAX FREDERICO SAEGER GALVAO FILHO-17
MÓNICA CRISTINA MARINHO ROCHA LUCENA-24
MUCIO SATIRO FILHO-10,71
NARRIMAN XAVIER DA COSTA-58,88
NATÁLIA LO BUONO BOTELHO-65
NAYANNA MORAIS DIAS-48
NELSON WILIANOS FRATONI RODRIGUES-35
NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR-14,87
NORTHON GUIMARÃES GUERRA-12
ODILON FRANÇA O. JÚNIOR-17
OSMAR TADEU DA SILVA-65
OVIDIO LOPES DE MENDONCA-20,32
PAOLA BARBOSA DE OLIVEIRA-65
PATRÍCIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO-17
PATRÍCIA MARIA DA CAMARA MAAZE-2
PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO-71
PAULO EUDISON LIMA-85
PAULO GUEDES PEREIRA-10,71
PAULO LEITE DA SILVA-20,32
PAULO MANOEL MOREIRA SOUTO-39
PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA-1
PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO-67
PAULO SABINO DE SANTANA-11
PEDRO ADOLFO MORENO DA COSTA MOREIRA-75
PEDRO LUIZ PATELLI ATERJE-65
PLINIO JOSE MARAFON-2
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-8,24,44,68,74,84,86
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-16
RAFAEL SGANZERLA DURAND-35
RAFAELA DOS SANTOS-91
RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA-58,88
RAFAELA MARTINS PEREIRA TONI-27
RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR-38
RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-38
RAISSA DE SENA XAVIER-20,32
RANGEL CARVALHO CORDEIRO-65
RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA-22,76
RENATA HASSÉN MACHADO-65
RENATA PATRÍCIA DE LIMA CRUZ-35
RICARDO BERILO BEZERRA BORBA-42
RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES-57,84

RICARDO DE BARROS BARRETO-2
RICARDO POLLASTRINI-14
RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA-79
RICHOMER BARROS NETO-34
RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA-57,84
RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI-35
SABRINA PEREIRA MENDES-71
SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-42
SANDRA MARA SILVA VILELA-65
SANDRA SUELEN FRANÇA DE OLIVEIRA-55
SANDRO MARCIO BARBÁLHO DE FARIAS-21
SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA-12
SAORSHIAM LUCENA ARAUJO-12
SEM ADVOGADO-17,19,22,23,25,27,29,36,37,46,47,48,49,51,52,53,54,55,57,64,76
SEM PROCURADOR-20,26,28,30,32,33,34,35,46,50,56,58,59,60,61,62,63,65,66,67,73,77,78,80,81,82,83,85,87,88,89,91
SHEILA GOMES FERREIRA-65
SILVANO FONSECA CLEMENTINO-57,84
SIMONNE JOVANKA NERY VAZ-68
SORAYA FRANCA DOS ANJOS-17
SUELEN ROSSANEZ-24
SYLVIO TORRES FILHO-17
TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA-84
TÉRCIO TÚLIO NUNES MARCATO-65
THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS-51,53,54
THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-15,43,72
THIAGO CÉSAR RIBEIRO PORTELA-20,32
TIAGO TENORIO FILGUEIRA-2
VALBERTO ALVES DE A FILHO-57,84
VALDIRENE LOPES BUENO-2
VALTER DE MELO-23,28,56,60,61,62,63,81,82,90
VANINA C. C. MODESTO-75
VERA LÚCIA SERPA DE MENEZES LINS-25
VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-8,16,86
VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA-10,71
VINÍCIO KALID ANTÔNIO-65
VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-57,84
VIVIANE ARAÚJO DE AGUIAR-65
VIVIANE MOURA TEIXEIRA-75
WALDIR SIQUEIRA-2
WALKIRIA CORDEIRO LEITE DE ARAUJO-88
WALTER DE AGR A JUNIOR-75
WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR-48
WALTER SERRANO RIBEIRO-17
WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO-44
WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA-5
YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-31,39
YARA GADELHA BELO DE BRITO-8,86
YURI PAULINO DE MIRANDA-68
YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-6,31,39

LAURO DE BRITO VIEIRA
Superv. Assist. do Setor de Publicação
RICARDO C DE M HENRIQUES
Diretor da Secretaria - 2ª. VARA FEDERAL

3ª VARA FEDERAL
DRA. CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ
Juíza Federal
Nº Boletim 2010. 0044 URGENTE

Expediente do dia 09/03/2010 11:49

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1 - 0000591-10.1989.4.05.8200 IVONETE DIAS LUNDGREN E OUTRO (Adv. IRACILDA GOMES DA SILVA) x ARLETE BANDEIRA LUNDGREN E OUTROS (Adv. LUZIA MARIA DO NASCIMENTO) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. NELSON FERNANDES ARAGA). Intime-se a exequente IVONETE DIAS LUNDGREN para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a certidão de seu casamento com o falecido HERCULANO BANDEIRA LUNDGREN, documento necessário à realização da divisão do valor disponível para levantamento, por constar nele o regime de bens no qual se deu o matrimônio (fls. 1480/1483). De outro lado, compulsando os autos verifiquei que a advogada IRACILDA GOMES DA SILVA requer a juntada de contrato de honorários advocatícios, constando como contratante IVONETE DIAS LUNDGREN E OUTROS (fls. 1239, 1251/1252), de modo a gerar dívida, uma vez que os demais sucessores do autor falecido possuem advogado atuando no feito. Assim, intime-se a advogada, citada acima, para que diga, também no prazo de 05 (cinco) dias, quem é o contratante de seus serviços, de que trata o contrato de honorários (fls. 1251/1252)....

240 - AÇÃO PENAL

2 - 0000255-78.2004.4.05.8200 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. WERTON MAGALHAES COSTA) x PEDRO LUIZ COATTI x MARIWALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (Adv. SILVIO ROBERTO F. DE SENA, MANUEL BANDEIRA DE CALDAS, DELMIVAL LUIZ DE FIGUEIREDO, ADMIR FIALHO SEIXAS). (...) Intimem-se na forma do art. 403. parágrafo 3º do CPP.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

3 - 0000953-45.2008.4.05.8200 MARIA DO SOCORRO CABRAL (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES). Intime-se a parte autora para comparecer ao Pronto Socorro de Fraturas, Av. Júlia Freire n.º 1058, Expedicionários, dia 08.04.2010, às 08:30 horas, a fim de concluir o exame médico pericial (fls. 88). Cientifique-se o INSS.

4 - 0007433-39.2008.4.05.8200 ROGÉRIO LUCENA MARTINS (Adv. FRANCIVALDO GOMES MOURA) x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA, RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA, PABLO DAYAN TARGINO BRAGA). (...) intimação da parte autora acerca do laudo pericial.
5-0001465-57.2010.4.05.8200 MONIA CAROLINA TEIXEIRA NESELLO (Adv. ROBERTA LIMA ONOFRE) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). (...) Isso posto, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos

termos do que dispõe o art. 51, II, da Lei 9.099/95, c/c o art. 1º da Lei 10.259/01 e os artigos 8º e 10 da Lei 11.419/06, bem assim o inciso LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal. Custas ex lege. Sem honorários, em razão do indeferimento da inicial antes da angularização processual. Decorrido o prazo legal sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

6 - 0008662-97.2009.4.05.8200 FABIO ROMERO LINS DE TOLEDO (Adv. LISANKA ALVES DE SOUSA) x SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL EM JOAO PESSOA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). (...)Diante do exposto, com apoio no artigo 267, VIII, do CPC, homologo a desistência requerida e declaro, por sentença, extinta a presente ação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Após o decurso do prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

7 - 0009257-96.2009.4.05.8200 BRENO GALVAO DE MELO (Adv. TONY MÁRCIO LEITE PEGADO, SAUL BARROS BRITO) x COORDENADOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA-UFPB (Adv. SEM PROCURADOR). (...)Frente ao exposto, confirmo a liminar e EXTINGO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, nos moldes do art. 267, VI, do CPC. Sem condenação em honorários - art. 25, da Lei 12.016/2009. Custas na forma da lei. P.R.I.

8 - 0009395-63.2009.4.05.8200 DIANA CLÁUDIA GOMES BARBOSA (Adv. ODILON VALDIVIO LOBO MAIA) x REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOAO PESSOA - UNIPE (Adv. SEM ADVOGADO). (...)Isso posto, confirmo e liminar e concedo a segurança pleiteada, para determinar à autoridade impetrada que transfira a impetrante, matriculada no curso de Direito do UNIPÊ, do turno matutino para o noturno. Sem honorários advocatícios (art. 25 da Lei 12.016/2009). Sentença sujeita a reexame necessário. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

9 - 0000264-30.2010.4.05.8200 CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DA PARAIBA-CIEP (Adv. GIL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, FERNANDO GONDIM RIBEIRO JUNIOR) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Adv. SEM PROCURADOR) x PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (Adv. SEM PROCURADOR). (...)Compulsando os autos, observo que a entidade impetrante, apesar de instada por força do despacho de fls. 89-90 a emendar a inicial, limitou-se a acostar aos autos os atos constitutivos das empresas a ela associadas, o que foi, inclusive, expressamente declinado na sua petição de fls. 95-96. Com efeito, intime-se a entidade civil impetrante (CIEP) para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, cumprir integralmente o despacho de fls. 89-90, comprovando nos autos o SEU necessário registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em observância ao disposto no art. 1191, combinado com o art. 114, I2, ambos da Lei nº 6.015/79, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito por falta de pressuposto processual necessário para o desenvolvimento regular do processo ...

10 - 0001294-03.2010.4.05.8200 ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA (Adv. DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA) x DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA - FAMENE (Adv. SEM ADVOGADO). (...)Por todo o exposto, na situação da causa me vejo impossibilitada de privilegiar o direito à educação, ante a flagrante e injustificada inércia do impetrante em realizar a sua matrícula, ato essencial à continuidade de seus estudos universitários. Ausente, pois, o fumus boni iuris, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade impetrada para, no decurso legal, prestar as informações. Após o decurso do prazo das informações, vista ao MPF. Em seguida, conclusos para sentença. Registre-se esta decisão, na forma da Resolução CJF 442/2005, arts. 2º e 4º, parágrafo único. Intime-se.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTIANE MENDONÇA LAGE

240 - AÇÃO PENAL

11 - 0006500-03.2007.4.05.8200 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. RODOLFO ALVES SILVA) x JOAO SALLUSTIANO BARBOSA (Adv. JOSE JORGE COSTA NEVES) x FRANCISCA IARA LOPES SOARES (Adv. ANTONIO XAVIER DA COSTA, FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO). 2 - Intimem-se o defensor de FRANCISCA IARA LOPES SOARES para alegações finais (P).

241 - ALVARÁ JUDICIAL

12 - 0006527-15.2009.4.05.8200 JAIME NEVES DE CARVALHO (Adv. LAVOISIER NUNES DE CASTRO, MARIA ESTELA CUNHA DE CASTRO, TACYANNA FLÁVIA CUNHA DE CASTRO AZEVEDO). (...)Isso posto, demonstrado o desinteresse da parte Promovente em dar continuidade ao presente feito, uma vez não ter a tendido à ordem deste Juízo, indefiro a inicial e, consequentemente, extingo o presente feito, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 295, V, c/c 267, I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Correções cartorárias (fls. 24).

Total Intimação : 12
RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
ADMIR FIALHO SEIXAS-2
ANTONIO XAVIER DA COSTA-11
CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-3
DELMIVAL LUIZ DE FIGUEIREDO-2
DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA-10
FERNANDO GONDIM RIBEIRO JUNIOR-9
FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO-11
FRANCIVALDO GOMES MOURA-4
GIL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR-9
HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-3
IRACILDA GOMES DA SILVA-1
JOSE JORGE COSTA NEVES-11
LAVOISIER NUNES DE CASTRO-12
LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-3
LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA-3
LISANKA ALVES DE SOUSA-6

LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-3
LUZIA MARIA DO NASCIMENTO-1
MANUEL BANDEIRA DE CALDAS-2
MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-3
MARIA ESTELA CUNHA DE CASTRO-12
NELSON FERNANDES ARAGAO-1
ODILON VALDIVIO LOBO MAIA-8
PABLO DAYAN TARGINO BRAGA-4
PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA-4
RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA-4
ROBERTA LIMA ONOFRE-5
RODOLFO ALVES SILVA-11
SAUL BARROS BRITO-7
SÍLVIO ROBERTO F. DE SENA-2
TACYANNA FLÁVIA CUNHA DE CASTRO AZEVEDO-12
TONY MÁRCIO LEITE PEGADO-7
VALTER DE MELO-3
WERTON MAGALHAES COSTA-2

Setor de Publicação
RITA DE CÁSSIA MONTEIRO FERREIRA
Diretor(a) da Secretaria
3ª VARA FEDERAL

4ª. VARA FEDERAL
EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO
Juiz Federal
Nº. Boletim 2010.000012

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO

Expediente do dia 04/03/2010 15:26

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

1 - 0003429-19.2009.4.05.8201 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ALDEMIRO CAVALCANTI DA SILVA) x IRENE MARIA DE MACEDO SANTOS (Adv. ROSANGELA DE LOURDES DE O. MENEZES, RAQUEL VENANCIO ANTUNES DE LIMA)...4. Devolvidos os autos com cálculos/informação pelo Setor Contábil, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

2 - 0004166-22.2009.4.05.8201 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FABIO GOMES GUIMARAES) x MARIA JOANA DE MELO SILVA (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO). ... 4. Devolvidos os autos com cálculos/informação pelo Setor Contábil, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

3 - 0000424-52.2010.4.05.8201 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. KATARINA ROCHA BRANDÃO) x PAULO JOVINO DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO). 1. Recebo os Embargos, suspendendo a execução. 2. À impugnação. I.

4 - 0000564-86.2010.4.05.8201 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. KATARINA ROCHA BRANDÃO) x SEVERINA FERREIRA DA CUNHA E OUTRO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, ANTEMARIO GOMES DOS SANTOS, EDMILSON TAVARES RIBEIRO FILHO, JORGE LUIZ DAMASCENO MORATO). 1. Recebo os Embargos, suspendendo a execução. 2. À impugnação. I.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

5 - 0037793-37.1900.4.05.8201 ANTÔNIO PEREIRA DE SALES E OUTROS x MARLY BEZERRA DA TRINDADE x JOSE ARY SOUTO LEAL E OUTRO (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x JOAQUIM FAUSTINO COSTA E OUTRO (Adv. WALMIR ANDRADE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM). Em face das requisições de pagamentos expedidas às fls. 341, 383 e 529 e tendo em vista os extratos de pagamentos acostados às fls. 344, 387 e 534 dos presentes autos, intime-se a parte autora para se pronunciar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a satisfação da obrigação imposta no julgado.

6 - 0000998-27.2000.4.05.8201 EDIVALDO SABINO E OUTROS (Adv. TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, HELDER JOSE GUEDES NOBRE, HELIO JOSE GUEDES NOBRE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO)...Ante o exposto: I - indefiro o pedido formulado, pelo Exequente, de retirada da penalidade processual aplicada em seu desfavor; II - e declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Fica autorizada a CEF a levantar o valor oferecido em garantia do Juízo, à fl. 268. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se o Exequente, por publicação...

7 - 0006858-72.2001.4.05.8201 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, ANTONIO MAGNO DA SILVA) x JUCIEUX DE LUCENA PALMEIRA (Adv. AMARO GONZAGA PINTO FILHO, JOSE ASSIMARIO PINTO, GILBERTO CESAR COELHO, ORLANDO VILLARIM MEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). 1. O Executado, apesar de ter sido intimado (fl. 353/354) para indicar bem(ns) de sua propriedade passível(is) de penhora, deixou escoar o prazo que lhe fora concedido sem manifestação, o que configura ato atentatório à dignidade da Justiça, conforme já se havia assinalado no item 11 da decisão de fls. 349/351, razão pela qual lhe aplico multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado, nos termos do art. 600, inciso IV, c/c art. 601, ambos do CPC. ... 3. Intime-se o Executado desta decisão.

8 - 0002850-47.2004.4.05.8201 SEBASTIANA FORMIGA SARMENTO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, AUGUSTO CARLOS BEZERRA DE ARAGÃO FILHO) x UNIÃO (Adv. PETROV FERREIRA BALTAR). 1. Suspendo o curso do processo com arrimo no art. 265, I, do CPC, em face do falecimento da parte autora, noticiado nos autos à fl. 282v. 2. Intime(m)-se o(s)

advogado(s) para promover(em) a habilitação do(s) dependente(s) do “de cujus”, habilitado(s) à pensão por morte, ou, na falta destes, aos sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento (art.112 da lei n.º 8.213/91). Prazo: 30 (trinta) dias.

9 - 0003496-52.2007.4.05.8201 ANA MARIA DO NASCIMENTO E OUTROS x ALICE FERNANDES E OUTRO (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA). Em face do(s) comprovante(s) de depósito acostados aos autos à(s) fl(s). 221, intime-se a parte exequente para se manifestar acerca da satisfação da obrigação, no prazo de 05 (cinco) dias.

10 - 0003549-33.2007.4.05.8201 CEZARIO LUIZ DA SILVA E OUTROS (Adv. ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, JOSE COSME DE MELO FILHO, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, JOAO FELICIANO PESOA). ... 3. Isto posto, declaro satisfeita a obrigação com relação aos autores JOSEFA FURTADO DAS CHAGAS, DINA DAS DORES SILVA, JOSE AILTON FERREIRA DE LIMA, MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO e SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA, bem como em relação ao advogado (Dr. RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO). 4. Intimem-se as partes desta decisão e quanto ao patrono da causa para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar nos autos o número do CPF da autora JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO a fim de possibilitar a expedição de RPV em relação à mesma.

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

11 - 0005292-83.2004.4.05.8201 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, AURELIO HENRIQUE F. DE FIGUEIREDO) x DIEGO REPRESENTACOES E COMERCIO DE CONFECOES LTDA E OUTROS (Adv. CHARLES FELIX LAYME). Defiro o pedido de suspensão dos presentes autos, formulado pela CEF, à fl. 245, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Intime-se.

12 - 0006276-67.2004.4.05.8201 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SINEIDE A CORREIA LIMA, JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR) x LUCIA DE FÁTIMA GUEDES RIBEIRO. Reiterando-se o determinado na decisão homologatória de acordo constante do termo de audiência de conciliação (fls. 55/56), defiro o pedido de suspensão dos presentes autos, formulado pela CEF, à fl. 58, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

13 - 0001587-04.2009.4.05.8201 MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO (Adv. EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS, MARCIAL DUARTE DE SA FILHO) x FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto: I - reconsidero o despacho de fl. 158, que determinou o apensamento deste feito à ação ordinária n.º 0001994-10.2009.4.05.8201 (então n.º 2009.82.01.001994-8), determinando o desapensamento dos autos respectivos, com a devida certificação; II - reconheço a ilegitimidade passiva da UNIÃO, excluindo-a da lide e declarando a extinção do processo sem resolução do mérito em relação a ela, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; III - e, quanto à lide remanescente contra o FNDE, reconheço a perda de seu objeto supervenientemente à sua propositura e o não cumprimento do art. 806 do CPC pelo Requerente, declarando a extinção do processo sem resolução do mérito nessa parte, também, nos termos do art. 267, inciso VI, e do art. 808, inciso I, do CPC. Em face da sucumbência total do(a)(s) Requerente(s), condeno-o(a)(s) a pagar(em) aos Requeridos honorários advocatícios sucumbenciais individuais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4.º, do CPC. Sem custas processuais em face da isenção legal decorrente do art. 4.º, inciso I, da Lei n.º 9.289/96... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

14 - 0005719-22.2000.4.05.8201 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO) x MARIA ROMILDA DE FIGUEIREDO (Adv. DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES, ANA CRISTINA FEITOSA TORREAO BRAZ, ANA KARENINA SILVA RAMALHO). ... Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. De imediato, expeça-se alvará para levantamento do valor depositado à fl. 289, em favor da CEF. Intimem-se. P. R. I.

15 - 0005877-72.2003.4.05.8201 COMERCIO DE ESTIVAS A VAREJO LTDA (Adv. DAVID FARIAS DINIZ SOUSA) x FAZENDA NACIONAL (Adv. SEM PROCURADOR). ...II - ... intime-se o(a)(s) Devedor(a)(s)(es), na pessoa de seu(s) Advogado(s), por publicação, ou, na falta de devida constituição deste(s) nos autos, de seu(s) representante(s) legal(ais) ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie(m) o pagamento do montante da dívida, sob pena de multa, desde logo imposta, de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, advertindo-lhe(s) de que, caso o pagamento seja parcial, a multa incidirá sobre o restante da dívida, nos termos do art. 475-J, § 4.º, do CPC;

16 - 0000031-64.2009.4.05.8201 ANTONIA DA COSTA LEITE (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO). 1. A CEF satisfaz a obrigação a que foi condenada, depositando o(s) valor(es) devido(s) a título de condenação principal (fl. 152), sobre o(s) qual(ais) a parte autora, apesar de intimada, não se manifestou.2. Assim, e considerando que a ausência de manifestação da parte autora em relação à informação prestada pela CEF (à qual acima se fez referência) importa em concordância tácita em relação ao(s) depósito(s) efetuado(s) pela CEF, declaro satisfeita a obrigação de fazer decorrente do título judicial prolatado nestes autos.3. Intimem-se.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

17 - 0001809-06.2008.4.05.8201 BRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA (Adv. ROBERTO JORDÃO DE OLIVEIRA, LEIDSON FARIAS, THELIO FARIAS) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto: I - rejeito a preliminar de incompetência da Justiça Federal deduzida pela UNIÃO; II - julgo prejudicada a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido inicial, também, deduzida pela UNIÃO; III - e julgo improcedente o pedido inicial, apreciando-se a lide com resolução do mérito (art. 269, inc. I, do CPC). Em face da sucumbência total do Autor (art. 20, cabeça, do CPC), condeno-o a pagar à União honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, e a arcar com as custas finais, na forma do art. 14 da Lei n.º 9.289/96. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

18 - 0003156-74.2008.4.05.8201 JOÃO MARCOS DE FREITAS (Adv. ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. DE SOUSA BENJAMIN) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total da Parte Autora, condeno-a a pagar à Parte Ré honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, observado o disposto no art.11, § 2º da Lei n.º 1.060/50. Sem condenação ao pagamento das custas iniciais e finais, em virtude da isenção prevista no art.4º, inciso II da Lei n.º 9.289/96, por ser a Parte Autora beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

19 - 0000385-89.2009.4.05.8201 JOÃO MARIANO DA SILVA (Adv. SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO, KEILA SUELY RIBEIRO DE MELO) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Em face da sucumbência total do Autor, condeno-o, na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), suspensa essa obrigação pelo prazo e nos termos previstos no art. 11, § 2.º, e no art. 12 da Lei n.º 1.060/50. Sem condenação ao pagamento das custas iniciais e finais, em virtude de isenção prevista no art. 4º, inciso II da Lei nº 9.289/96, por ser o Autor beneficiário da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se

20 - 0001531-68.2009.4.05.8201 RUI FRAGOSO DA SILVA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, CICERO GUEDES RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. AURELIO HENRIQUE F. DE FIGUEIREDO). ...Ante o exposto, acolho a preliminar processual de falta de interesse de agir e declaro a extinção do presente feito sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso VI, do CPC. Em face da sucumbência total do(a)(s) Autor(a)(s)(es), condeno-o(a)(s) a pagar(em) à CEF honorários advocatícios sucumbenciais individuais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4.º, do CPC, e a arcar com as custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se,

21 - 0001557-66.2009.4.05.8201 MUNICIPIO DE MASSARANDUBA (Adv. EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA, EUGENIO EDUARDO TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto: I - rejeito as preliminares deduzidas pela UNIÃO em sua contestação; II - e julgo improcedente o pedido inicial, declarando a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total do(a)(s) Autor(a)(s)(es), condeno-o(a)(s) a pagar(em) à UNIÃO honorários advocatícios sucumbenciais individuais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, § 4.º, do CPC. Sem custas processuais em face da isenção legal das partes (art. 4.º, inciso I, da Lei n.º 9.289/96). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (art. 475, inciso I, do CPC, na redação dada pela Lei n.º 10.352/01) (STJ, 2.ª Turma, REsp n.º 1.144.732/BA, Relator Ministro Castro Meira, DJe 15.10.2009). Publique-se. Registre-se. Intimem-se...

22 - 0001560-21.2009.4.05.8201 MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS (Adv. JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA, RAQUEL BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA LACERDA MARTINS, RODRIGO CAVALCANTE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ... 8. Havendo resposta com preliminares e/ou documentos, dê-se vista ao Município Autor pelo prazo de 10 (dez) dias.

23 - 0001562-88.2009.4.05.8201 MUNICIPIO DE TAVARES (Adv. JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA, RAQUEL BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA LACERDA MARTINS, RODRIGO CAVALCANTE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto: I - rejeito as preliminares deduzidas pela UNIÃO em sua contestação; II - e julgo improcedente o pedido inicial, declarando a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total do(a)(s) Autor(a)(s)(es), condeno-o(a)(s) a pagar(em) à UNIÃO honorários advocatícios sucumbenciais individuais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, § 4.º, do CPC. Sem custas processuais em face da isenção legal das partes (art. 4.º, inciso I, da Lei n.º 9.289/96). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (art. 475, inciso I, do CPC, na redação dada pela Lei n.º 10.352/01) (STJ, 2.ª Turma, REsp n.º 1.144.732/BA, Relator Ministro Castro Meira, DJe 15.10.2009). Publique-se. Registre-se. Intimem-se...

24 - 0001871-12.2009.4.05.8201 JOSE PIRES DANTAS E OUTRO (Adv. INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO). Nos termos do art. 87, item 8 do provimento nº. 001/2009, do Eg. TRF - 5ª. Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC, intime-se as partes a fim de que especificuem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

25 - 0002061-72.2009.4.05.8201 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME/PB (Adv. CARLOS GILBERTO DE A. HOLANDA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ... Ante o exposto: I - rejeito as preliminares deduzidas pela UNIÃO em sua contestação; II - e julgo improcedente o pedido inicial, declarando a extinção do processo com

resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total do(a)(s) Autor(a)(s)(es), condeno-o(a)(s) a pagar(em) à UNIÃO honorários advocatícios sucumbenciais individuais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, § 4.º, do CPC. Sem custas processuais em face da isenção legal das partes (art. 4.º, inciso I, da Lei n.º 9.289/96). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (art. 475, inciso I, do CPC, na redação dada pela Lei n.º 10.352/01) (STJ, 2.ª Turma, REsp n.º 1.144.732/BA, Relator Ministro Castro Meira, DJe 15.10.2009). Publique-se. Registre-se. Intimem-se,

26 - 0003296-74.2009.4.05.8201 ADELMA DO CARMO IRINEU FREIRE (Adv. VALERIA XAVIER LOPES DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO).2. Ante o exposto: I - rejeito a preliminar processual de ilegitimidade passiva da CEF; II - intime-se a Autora a, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, requerendo a citação da litisconsorte passiva necessária acima referida, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem resolução do mérito; III - e postergo, mais uma vez, o exame do pedido de tutela antecipada, desta feita para após a providência referida no item anterior. 3. Intimem-se.

27 - 0003836-25.2009.4.05.8201 IURY ALMEIRA DE MEDEIROS (Adv. GUTEMBERG C AGRA DE CASTRO) x UNIÃO FEDERAL (MINISTERIO DA JUSTIÇA - SECRETARIA EXECUTIVA) (Adv. SEM PROCURADOR). ...3. Ante o exposto, indefiro o pedido de concessão de tutela antecipada. 4. Intime-se a parte Autora.

28 - 0000010-54.2010.4.05.8201 NAIR TEIXEIRA BARBOSA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). ...08. Ante o exposto: I - reconheço a conexão entre a presente ação e a de nº 0002827-28.2009.4.05.8201 e, muito embora já tenha esta última sido julgada, deverão os presentes autos permanecer distribuídos por dependência àquela, uma vez que o seu julgamento se deu em momento posterior ao da distribuição destes autos; II - e reconheço a ocorrência de litispendência quanto ao pedido inicial de reposicionamento da parte Autora no quadro de pessoal ativo do DNIT e de implantação de GDAIT ou GDIT em igualdade de condições com os servidores da ativa, com efeitos retroativos, posto que tais pedidos já haviam sido deduzidos na Ação Ordinária nº 0002827-28.2009.4.05.8201, que tem as mesmas partes e a mesma causa de pedir que a presente e fora ajuizada anteriormente a esta, e, em consequência, extingo o presente feito em relação a tais pedidos, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso IV, do CPC.

29 - 0000376-93.2010.4.05.8201 AURELIANO VILAR CORREIA FILHO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

7. Ante o exposto, defiro, em parte, o pedido de concessão de tutela antecipada, apenas para suspender a cobrança dos valores pagos ao Autor em função da concessão indevida do benefício previdenciário objeto da petição inicial. 8. Intime-se a parte Autora.

30 - 0000221-90.2010.4.05.8201 MUNICIPIO DE CUITE - PB (Adv. EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). Dê-se vista a parte autora sobre a petição e documentos de fls. 203/216.

31 - 0000011-39.2010.4.05.8201 JOSEFA MORAIS DE BARROS E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR).08. Ante o exposto: I - reconheço a conexão entre a presente ação e a de nº 0002535-43.2009.4.05.8201 e, muito embora já tenha esta última sido julgada, deverão os presentes autos permanecer distribuídos por dependência àquela, uma vez que o seu julgamento se deu em momento posterior ao da distribuição destes autos; II - e reconheço a ocorrência de litispendência quanto ao pedido inicial de reposicionamento da parte Autora no quadro de pessoal ativo do DNIT e de implantação de GDAIT ou GDIT em igualdade de condições com os servidores da ativa, com efeitos retroativos, posto que tais pedidos já haviam sido deduzidos na Ação Ordinária nº 0002535-43.2009.4.05.8201, que tem as mesmas partes e a mesma causa de pedir que a presente e fora ajuizada anteriormente a esta, e, em consequência, extingo o presente feito em relação a tais pedidos, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso IV, do CPC.

32 - 0000015-76.2010.4.05.8201 BEATRIZ MARIA MENDES E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante exposto: I - reconheço a conexão entre a presente ação e a de nº 0002537-13.2009.4.05.8201 e, muito embora já tenha esta última sido julgada, deverão os presentes autos permanecer distribuídos por dependência àquela, uma vez que o seu julgamento se deu em momento posterior ao da distribuição destes autos; II - e reconheço a ocorrência de litispendência quanto ao pedido inicial de reposicionamento da parte Autora no quadro de pessoal ativo do DNIT e de implantação de GDAIT e GDIT em igualdade de condições com os servidores da ativa, com efeitos retroativos, posto que tais pedidos já haviam sido deduzidos na Ação Ordinária nº 0002537-13.2009.4.05.8201, que tem as mesmas partes e a mesma causa de pedir que a presente e fora ajuizada anteriormente a esta, e, em consequência, extingo o presente feito em relação a tais pedidos, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso IV, do CPC.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

33 - 0000655-79.2010.4.05.8201 VALDENIA DE SOUSA PORTO (Adv. FABIO AUGUSTO DE MESQUITA PORTO) x COORDENADORA DO PROGRAMA DE POSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIENCIAS E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPG-CEMAT - 2008-2010) NIVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO DA UFCG (Adv. SEM PROCURADOR).4. Ante o exposto, ausente a fumaça do bom direito, indefiro o pedido liminar. 5. Intime-se a Impetrante. FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS

PELO MM. JUIZ FEDERAL FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS

Expediente do dia 04/03/2010 15:26

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

34 - 0002242-73.2009.4.05.8201 UNIÃO (Adv. RENATO VASCONCELOS MAIA) x HOSPITAL PEDRO I (Adv. GUTEMBERG VENTURA FARIAS, KATIA DE MONTEIRO E SILVA). ... 3. Sobrevindos os autos da Contadoria, dê-se vistas às partes para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL TÉRCIUS GONZIM MAIA

Expediente do dia 04/03/2010 15:26

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

35 - 0004237-24.2009.4.05.8201 MUNICIPIO DE REMIGIO - PB (Adv. ITALLO JOSÉ AZEVEDO BONIFÁCIO, LUCAS GONÇALVES, DIÉGO FERREIRA RAMOS) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR).3. Havendo resposta com preliminares e/ou documentos, dê-se vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Total Intimação : 35
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ALDEMIRO CAVALCANTI DA SILVA-1
 AMARO GONZAGA PINTO FILHO-7
 ANA CRISTINA FEITOSA TORREAO BRAZ-14
 ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA-18
 ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-10
 ANA KARENINA SILVA RAMALHO-14
 ANTEMARIO GOMES DOS SANTOS-4
 ANTONIO MAGNO DA SILVA-7
 ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA-9
 ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS-10
 AUGUSTO CARLOS BEZERRA DE ARAGÃO FILHO-8
 AURELIO HENRIQUE F. DE FIGUEIREDO-11,20
 BERILO RAMOS BORBA-11
 CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM-5
 CARLOS GILBERTO DE A. HOLANDA-25
 CHARLES FELIX LAYME-11
 CICERO GUEDES RODRIGUES-20
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-3
 CLAUDIONOR VITAL PEREIRA-9
 DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES-14
 DAVID FARIAS DINIZ SOUSA-15
 DIÉGO FERREIRA RAMOS-35
 EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA-21
 EDMILSON TAVARES RIBEIRO FILHO-4
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-8
 EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES-30
 EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS-13
 EUGENIO EDUARDO TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA-21
 FABIO AUGUSTO DE MESQUITA PORTO-33
 FABIO GOMES GUIMARAES-2
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-6,7
 FAGNER FALCÃO DE FRANÇA-4
 FELIPE SARMENTO CORDEIRO-8
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-7
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-14
 GILBERTO CESAR COELHO-7
 GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-8
 GUTEMBERG VENTURA FARIAS-34
 GUTEMBERG C AGRA DE CASTRO-27
 HEITOR CABRAL DA SILVA-20
 HELDER JOSE GUEDES NOBRE-6
 HELIO JOSE GUEDES NOBRE-6
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-10
 INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO-24
 ISAAC MARQUES CATÃO-16,24,26
 ITALLO JOSÉ AZEVEDO BONIFÁCIO-35
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-10,32
 JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA-9
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-10
 JOAO FELICIANO PESSOA-10
 JORGE LUIZ DAMASCENO MORATO-4
 JOSE ASSIMARIO PINTO-7
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-5,10
 JOSE COSME DE MELO FILHO-10
 JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA-22,23
 JOSE RAMOS DA SILVA-8
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-6
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-3,5,10,28,29,31,32
 JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR-12
 KATARINA ROCHA BRANDÃO-3,4
 KATIA DE MONTEIRO E SILVA-34
 KEILA SUELY RIBEIRO DE MELO-19
 LEIDSON FARIAS-17
 LUANA M. DE SOUSA BENJAMIN-18
 LUCAS GONÇALVES-35
 MARCIAL DUARTE DE SA FILHO-13
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-4,16
 ORLANDO VILLARIM MEIRA-7
 PETROV FERREIRA BALTAR-8
 RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-10
 RAQUEL BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA LACERDA MARTINS-22,23
 RAQUEL VENANCIO ANTUNES DE LIMA-1
 RENATO VASCONCELOS MAIA-3,4
 RICARDO BERILO BEZERRA BORBA-11
 RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA-16
 RINALDO BARBOSA DE MELO-2
 ROBERTO JORDÃO DE OLIVEIRA-17
 RODRIGO CAVALCANTE-22,23
 ROSANGELA DE LOURDES DE O. MENEZES-1
 SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA-9
 SEM PROCURADOR-13,15,17,18,19,21,22,23,25,27,28,29,30,31,32,33,35
 SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO-19
 SINEIDE A CORREIA LIMA-12
 TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA-6
 THELIO FARIAS-17
 VALERIA XAVIER LOPES DE LIMA-26
 WALMIR ANDRADE-5
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-8
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-8

Setor de Publicação
HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES
 Diretor(a) da Secretaria
 4ª. VARA FEDERAL